

01 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

'Cruzada' contra as fake news esclarece mitos sobre as urnas eletrônicas

TRE promove audiências públicas no Estado visando aumentar transparência sobre os processos de auditoria dos equipamentos

Presidente do TRE diz que esclarecimentos são um pacto pelo combate à desinformação

Vitor Struck

Reportagem Local

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná terminou em Londrina uma série de audiências públicas pelo Estado que podem ser consideradas uma verdadeira cruzada contra as fake news. A iniciativa visa aumentar a transparência sobre os processos de auditoria e as etapas de verificação a que as urnas eletrônicas são submetidas. No Brasil, mais de 530 mil urnas foram utilizadas nas eleições do ano passado, segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Os encontros promovidos pela Justiça Eleitoral do Paraná também ocorreram em Curitiba, Foz do Iguaçu e Maringá e serviram para o TRE reafirmar o compromisso em colocar em prática estratégias que poderão aumentar o envolvimento da sociedade civil no trabalho dos servidores públicos, como a divulgação

de um e-book, ou livro virtual, contendo informações detalhadas.

De acordo com Gilmar José Fernandes de Deus, secretário de Tecnologia da Informação do TRE-PR, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deve determinar a abertura dos códigos-fontes dos sistemas eleitorais permitindo um melhor entendimento por parte de profissionais do setor e acadêmicos. A medida já vem sendo mencionada desde antes das eleições do ano passado e, por enquanto, segue sem prazo para ser concretizada.

Entretanto, estas informações, cerca de 24 milhões de linhas de códigos referentes ao Kernel do sistema operacional Linux, um "tradutor" de informações eletrônicas do computador, e bibliotecas como OpenSSL, já são abertas para verificações do Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e os próprios partidos políticos seis meses antes das eleições.

Já a outra medida dependeria ainda mais da cooperação destas entidades, além de investimentos. "Que eles desenvolvam softwares que rodem dentro da urna eletrônica junto com os nossos sistemas para verificar se o cálculo que nós estamos fazendo, de totalização e de registro do voto, bate com aquilo que é emitido pela Justiça Eleitoral", explica o secretário.

CRÉDIBILIDADE DAS ELEIÇÕES

Estas e outras ações fazem parte de uma "cruzada" da Justiça Eleitoral motivada pelos efeitos causados, principalmente nos últimos três anos, por informações falsas veiculadas em redes sociais, sejam como postagens ou no formato de notícias, criadas com o intuito de colocar em xeque a credibilidade das eleições brasileiras.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 01 JUN 2019

CONTINUAÇÃO

Uma das mais "famosas", lembra o secretário do TRE, afirmava que uma suposta empresa venezuelana de tecnologia seria a responsável pela construção das urnas, a Smartmatic. No entanto, Gilmar de Deus lembra que a informação chegou a ser desmentida em nota oficial pela própria empresa, que não é venezuelana e apenas prestou serviços nas eleições naquele país.

Conforme destaca o secretário, as urnas eletrônicas não possuem conexão com a internet, como sites de bancos e até o da Administração Nacional da Aeronáutica e Espaço, a agência norte-americana Nasa, conforme sugeriam algumas notícias falsas por já terem, supostamente, sido invadidos por hackers. Na verdade, no interior de uma urna eletrônica são encontrados cinco dispositivos (hardwares) que podem ter sua segurança verificada por meio de assinaturas eletrônicas. São eles o hardware de segurança, o chip Bios, o sistema operacional, o gerenciador de aplicativos e o sistema de votação.

"Digamos que ele (hacker) consiga burlar essa camada de segurança, ele vai ser pego em outra e assim sucessivamente. Ou é numa auditoria que vai ser verificado isso, ou um dispositivo de hardware vai possibilitar que isso aconteça ou uma questão de certificado digital que verifica se aquela informação foi alterada. Então olhando a cadeia toda a possibilidade é zero", explica.

Outro ponto destacado no evento foi que, após serem definidas com 20 dias de antecedência das eleições, as versões finais do sistema são gravadas em mídia física, assinadas digitalmente por representantes das entidades e partidos e guardadas em um cofre no TSE. Já no dia das eleições até 3% das urnas são sorteadas para uma verificação final.

Segundo o presidente do TRE, o desembargador Gilberto Ferreira, estas informações continuarão a ser abordadas em palestras nas escolas públicas e universidades como um pacto pelo combate à desinformação.

ELEIÇÕES NO BRASIL

Dados sobre a corrida eleitoral de 2018



147.302.362
Eleitorado brasileiro



87.358.008
Eleitores com biometria

35

Partidos políticos

2.435.303

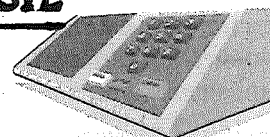
Mesários



+503.000
Candidatos



532.000
Urnas eletrônicas



5.570
Municípios

2.778
Zonas Eleitorais

461.368
Seções Eleitorais

96.002
Locais de Votação

01 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

MP e MPF vão

investigar processos criminais eleitorais

Também nesta semana o procurador-geral de Justiça, Ivonei Sfoggia, e a procuradora regional Eleitoral do Paraná, Eloísa Helena Machado, firmaram um ato conjunto para compor um grupo de trabalho com atuação em processos criminais eleitorais, remetidos à Justiça Eleitoral do Paraná. A medida ocorre após a decisão do Supremo Tribunal Federal em autorizar que processos que envolvam caixa dois - um crime eleitoral - associado a crimes comuns, como corrupção e lavagem de dinheiro, sejam julgados pela Justiça Eleitoral.

Segundo o procurador de Justiça Armando Antônio Sobreiro Neto, coordenador eleitoral do MPPR, a medida é impor-

tante pois vem no sentido de dar "a maior celeridade possível às investigações e aos processos no Estado, que são bastante complexos", salienta.

Além do procurador, que coordenará os trabalhos ao lado do procurador regional Eleitoral adjunto, Alessandro José Fernandes de Oliveira, o grupo será formado pelo promotor de Justiça Denilson Soares de Almeida, tendo como auxiliar o assessor jurídico Guilherme França e Silva.

Segundo informou o MPPR, a previsão é de que duas das dez zonas eleitorais do Paraná sejam escolhidas para receber os processos criminais eleitorais. Haverá juízes auxiliares para dar andamento aos casos. (Reportagem Local)

Mazza

Insistência

A defesa de Lula insiste na tese de que o juiz Sergio Moro perseguiu o ex-presidente de forma obsessiva, uma espécie de Inspetor Javert em permanente caça a Jean Valjean ("Os Miseráveis", de Victor Hugo) e voltou a um novo pedido de suspeição do atual ministro de Justiça e Segurança Pública, isso no âmbito da ação penal do triplicado. O ministro Edson Fachin, relator dos processos, negou o pleito que já havia sido rejeitado no TRF-4.

01 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Justiça autoriza tornozeleira para Carli Filho

Fernanda Circhia

Reportagem Local

A Justiça autorizou o cumprimento de pena com monitoramento por tornozeleira eletrônica para o ex-deputado Luiz Fernando Ribas Carli Filho. A decisão foi decretada pela juíza Liliane Graciele Breitwischer da VEP (Vara de Execuções Penais) de Guapuva (Centro) nesta sexta-feira (31).

Carli Filho se apresentou ao Juízo da VEP na última terça-feira (28), após a ordem de prisão expedida no último dia 26 pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Região Metropolitana de Curitiba. O ex-deputado foi condenado a sete anos, quatro meses e 20 dias em regime semiaberto pela morte de Gilmar Rafael Souza Yared, 26, e Carlos Murilo de Almeida, 20, em acidente de trânsito ocorrido em 7 de maio de 2009, em Curitiba.

Segundo um dos advogados de Carli Filho, Miguel Nicolau Júnior, o ex-deputado colocou a tornozeleira por volta das 16h18. "Ele deverá continuar trabalhando, obedecendo o recolhimento a sua residência no horário noturno e provavelmente nos fins de semana, além de apresentações mensais em Juízo",

afirmou Nicolau.

O advogado da família Yared, Elias Mattar Assad, enviou nota à imprensa na tarde desta sexta-feira, que diz que a família espera que a pena "se cumpra com rigor e que passe ele, com aproveitamento, pela pedagogia da Justiça".

RELEMBRE O CASO

Em fevereiro de 2018, Carli Filho foi condenado a nove anos e quatro meses e reclusão, conforme sentença do juiz Daniel Avelar na época. No entanto, um ano depois, o TJ-PR (Tribunal de Justiça do Paraná) definiu pena de sete anos, quatro meses e 20 dias em regime semiaberto ao ex-deputado. Na época, apenas um desembargador votou pela manutenção da condenação em regime fechado.

Carli Filho foi condenado pelas mortes de Yared e Almeida em um acidente de trânsito. Na ocasião, ele conduzia acima do limite de velocidade permitido na via, com a carteira de habilitação cassada. Ele também admitiu que bebeu antes de dirigir na ocasião.

Na época, o laudo do Instituto de Criminalística constatou que Filho estava dirigindo em uma velocidade entre 167 km/h e 173 km/h em uma via com limite de 60 km/h.

01 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Imprudência, a principal causa de acidentes

Na semana em que o ex-deputado Luiz Fernando Ribas Carli Filho começou a cumprir pena pelo acidente que causou a morte de dois jovens, o trânsito voltou a atrair grande atenção dos paranaenses.

A colisão entre o carro que o ex-deputado dirigia e o veículo onde estavam Gilmar Rafael Souza Yared e Carlos Murilo de Almeida aconteceu em 2009, em Curitiba. Carli Filho estava alcoolizado e dirigia em alta velocidade.

A **FOLHA** fez uma pesquisa, que está sendo publicada neste fim de semana (1/2), comparando o número de mortes causadas por acidentes no Paraná e o total de vítimas fatais em decorrência de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal com resultado de morte.

A constatação é que o trânsito mata mais que a violência urbana no Paraná. Segundo o relatório da seguradora que administra o DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres), entre janeiro e dezembro passados, 2.712 pessoas morreram em decorrência de acidentes de trânsito - o número é 30% maior do que as vítimas de violência urbana. No mesmo período, a secretaria estadual da Segurança Pública e Administração Penitenciária registrou 2.088 vítimas de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal com resultado de morte.

A gravidade aumenta ainda mais ao somar a essa estatística as indenizações pagas em decorrência de casos de invalidez, que somam 14.808 pessoas.

O "Maio Amarelo" terminou e com ele a campanha que tenta chamar atenção da sociedade para o alto número de mortos e feridos no trânsito não só do Brasil, mas do mundo todo.

No Brasil, porém, é um caso de saúde pública, uma epidemia que mata pessoas de todas as idades e classes sociais.

A fiscalização com rigor é necessária para ajudar a reduzir acidentes em ruas e estradas. Principalmente quando se percebe que, segundo o **DETRAN**, 90% dos acidentes são causados por humanos. Leia-se imprudência.

É óbvio que não se pode esquecer da qualidade das estradas na composição dessa equação, mas é a imprudência que chama a atenção, esse comportamento caracterizado pela falta de cuidados, tão comum entre os brasileiros.

Infelizmente, é mais uma constatação de quanto o Brasil deixa a desejar no quesito educação para o trânsito e boa convivência. Educação que se aplica também para o pedestre.

01 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Bolsonaro questiona STF e cobra ministro evangélico na corte

Em evento na Assembleia de Deus em Goiás, presidente afirma que o Supremo está "legislando" ao julgar ação sobre criminalização da homofobia; ministro Alexandre Moraes rebate

Goiânia e São Paulo - Em evento na igreja Assembleia de Deus, em Goiânia, na sexta-feira (31), o presidente Jair Bolsonaro (PSL) cobrou um ministro evangélico no STF (Supremo Tribunal Federal). "Será que não está na hora de termos um ministro do STF evangélico?", perguntou o presidente, ao falar para um público da igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira.

O presidente ainda questionou se a corte não estaria "legislando", ao julgar uma ação que trata da criminalização da homofobia. Sua fala foi seguida de uma forte salva de palmas, e os presentes chegaram a levantar em sinal de aprovação às palavras do presidente.

A indicação de ministros do Supremo é uma atribuição do presidente da República, que depois precisa ser aprovada pelo Senado. Até o final de seu mandato, Bolsonaro poderá indicar ao menos dois deles. O primeiro ministro do Supremo que deve deixar a corte é o decano Celso de Mello, que completa 75 anos - a idade de aposentadoria obrigatória - em novembro de 2020.

A segunda vaga no STF deve ficar disponível com a aposentadoria de Marco Aurélio Mello, em julho de 2021.

Bolsonaro já disse que a primeira vaga está reservada ao ministro Sergio Moro (Justiça), ex-juiz da Lava Jato. Questionada, assessoria da Justiça disse desconhecer a religião do ministro.

O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), afirmou que a Corte não está legislando no caso da criminalização da homofobia, que voltará a ser analisada pelos magistrados no começo de junho. Ele foi questionado por repórteres, depois de um almoço no IASP (Instituto dos Advogados de São Paulo) sobre as declarações do presidente Jair Bolsonaro. "Não há nada de legislar. O que há é a aplicação da efetividade da Constituição, [que é] protetiva de uma minoria que no Brasil sofre violência tão somente por sua orientação sexual", afirmou Moraes.

"O Brasil é o quarto país do mundo com maior índice de

agressões a pessoas tão somente em virtude de sua orientação sexual. Não é possível continuar com isso", disse o magistrado, indicado ao STF pelo ex-presidente Michel Temer. Moraes explicou que o Congresso já criou leis para inibir o preconceito "contra mulher, contra crianças, contra idosos, contra o consumidor, contra pessoas com deficiência e contra qualquer outro tipo de discriminação. Ou seja, o Congresso legislou sobre todas [as formas de preconceito]. E se ficou inerte em relação a outra [contra os homossexuais] que é uma interpretação possível de preconceito em geral, que já está na lei".

Ainda em Goiás, em almoço de pouco mais de quarenta minutos com caminhoneiros em um restaurante de beira de estrada em Anápolis (GO), o presidente Jair Bolsonaro disse estar "comendo o pão que o diabo amassou", mas que só muda se cassarem seu mandato. (Colaborou Agência Estado)

03 JUN 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Ex-servidores do Detran são condenados por cobrar propina

A Justiça condenou três ex-servidores do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) de Foz do Iguaçu, no Oeste do Estado, por cobrar propina de motoristas para liberar ilegalmente veículos apreendidos. José Paulo Fernandes, Ana Christina Schmidt e Norivaldo Tescke trabalhavam no atendimento ao público, o que facilitou a ação criminosa. Eles foram condenados por improbidade administrativa.

Segundo a decisão, mediante pagamento ilegal, eles liberavam os carros sem

que fossem pagas as multas e diárias pelos dias em que os carros ficavam no pátio. Os três foram condenados a perderem os cargos, ao pagamento de multa de R\$ 10 mil e a suspensão de direitos políticos por cinco anos. Ainda cabe recurso da decisão. Segundo a denúncia do Ministério Público do Paraná (MP-PR), os ex-funcionários falsificavam a assinatura da chefe do setor para emitir falsas guias de liberação dos veículos. ●

FOLHA DE LONDRINA

Decisão absurda

OPINIÃO DO LEITOR

Terei enorme prazer em empunhar uma bandeira ou levantar um cartaz e gritar a plenos pulmões: "Abaixo a decisão do Judiciário", que condenou a população londrinense a pagar a um grupo econômico mais de R\$ 92 milhões. Agora, que estamos alcançando maturidade política em termos de manifestações, esta é, sem dúvida, uma boa causa para irmos às ruas. Que Londrina levante-se contra esta decisão que atinge nossa cidade. Não é possível que o Judiciário esteja tão desconectado da realidade, não é possível que os juízes, não levem em conta a grave crise que o Brasil atravessa e deem ganho de causa impondo aos mais de 550 mil habitantes uma conta tão alta para pagarmos. Onde estão as entidades de classes que não se manifestam? Os grupos organizados? As lideranças políticas? Sumiram todos?

LIDMAR JOSÉ ARAÚJO (professor) - Londrina

03 JUN 2019

TRIBUNAL DO PARANÁ

Juíza determina
que Luiz Fernando
Ribas Carli Filho
vai cumprir sua
pena monitorado
e sem poder deixar
Guarapuava

DETORNADO- ZELEIRA

Katia Brembatti
Gazeta do Povo

A juíza Liliane Graciele Brei-twisser, da Vara de Execuções Penais de Guarapuava, determinou os termos do cumprimento da pena do ex-deputado Luiz Fernando Ribas Carli Filho, condenado por duplo homicídio com dolo eventual, pela morte de dois jovens em uma colisão de trânsito em 2009.

Por falta de vagas no regime semiaberto (que estabelece o direito a passar o dia fora da prisão e as noites no presídio), a Justiça determinou que ele deve ser monitorado por tornozeleira eletrônica e outras condições (como trabalhar ou estudar, não sair de casa das 21 horas até 6 horas e nos finais de

semana, e não deixar Guarapuava, cidade onde mora).

Relembra o caso

Na madrugada de 7 de maio de 2009, o então deputado estadual dirigia embriagado e em alta velocidade no bairro Mossunguê, em Curitiba, quando colidiu com o veículo em que estavam Carlos Murilo de Almeida e Gilmar Rafael Yared, que morreram na hora. Carli Filho estava embriagado e dirigia em alta velocidade.

Depois de uma série de adiamentos, o caso foi a júri popular no final de fevereiro de 2018. O ex-deputado foi inicialmente condenado a 9 anos e 4 meses de prisão por homicídio com dolo

eventual. Em função do tempo de pena, ele teria de cumprir em regime fechado (penitenciária). Contudo, em dezembro, a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná diminuiu a pena para 7 anos, 4 meses e 20 dias, abrindo a possibilidade de cumprimento da sentença em regime semiaberto. As poucas vagas disponíveis nesse sistema são destinada a condenados que estão progredindo do regime fechado.

Quatro dias na prisão

Mais de dez anos depois do episódio, Carli Filho estava em uma cela comum da Penitenciária Industrial de Guarapuava, com banheiro e uma

cama de alvenaria, porém isolado dos outros presos por ter diploma de ensino superior. O tratamento que o ex-deputado recebeu foi o mesmo dos demais detentos. Ele não teve direito a visitas de parentes e amigos, somente de advogados.

Inaugurado em 1999, o presídio em que Carli Filho passou estes dias foi a primeira penitenciária industrial do Brasil e é destinado a presos do sexo masculino condenados a penas em regime fechado. Projetado com o objetivo de cumprir metas de ressocialização, o estabelecimento mantém áreas nas quais os presos podem trabalhar em troca de salário e remissão de pena.

03 JUN 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

É O FIM...

Mulher é presa após agredir o filho, filmar a ação e enviar os vídeos para a avó paterna

Giselle Ulbrich
giselleu@tribunadoparana.com.br

Uma mãe de 20 anos foi presa no município de Campo Largo, na Região Metropolitana de Curitiba, por agredir física e psicologicamente o filho de dois anos e meio. Ela registrou tudo em vídeo, que mandou aos familiares do ex-marido, pai da criança, reclamando que não aguentava mais o menino.

No vídeo, a mulher está brava porque a criança fez cocô na calça e ela teria que limpar toda a sujeira da roupa e do chão, algo que ela afirma ser recorrente. Com raiva do menino, ela o segura pelo cabelo, mostra bem a cara dele no vídeo e diz que além de ser a cara do pai, é igual a ele: "relaxado, porco e nojento". Fala isso tudo chacoalhando a cabeça do menino com força, o que faz a criança chorar desesperada. As cenas são fortes e chocantes.

Descontrole

Depois disto, a mulher de 20 anos também mandou diversos áudios aos familiares do ex-marido, chorando, dizendo que agredia o menino todos os dias por causa da sujeira, da birra e do choro.

Descontrolada em alguns momentos, ela reclamou que não recebia ajuda do pai da criança ou dos familiares dele, incluindo financeira, e por isso não aguentava mais cuidar e que qualquer hora mataria a criança. Também reclamou de uma doença que ela tinha, passada pelo próprio pai. Não bastasse as

dores causadas pela doença, ela reclama que tinha que trabalhar, cuidar da casa e do filho sozinha, sem ajuda de ninguém.

Socorro!

Conforme a conselheira tutelar de Fazenda Rio Grande, Juliana Theodoro, a avó paterna, ao ver o vídeo e também ouvir os áudios, ficou desesperada e procurou o Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, pois queria salvar o neto. O pai da criança teria assistido também ao vídeo, mas não reagiu como a sua mãe.

Como a agressora havia se mudado há poucos dias para Campo Largo, por questões de jurisdição, o Conselho Tutelar de Fazenda não teria como agir em outro município. Então acionou o Conselho de Campo Largo que, junto com a Polícia Civil, prendeu a mulher de 20 anos no município. A prisão foi em flagrante, na tarde do último sábado (1º), pois as imagens do vídeo tinham acontecido há poucas horas. No entanto, ela foi liberada em seguida. Continuará respondendo pelo crime de maus tratos contra a criança, porém, em liberdade.

A conselheira informou que já havia um histórico de negligência da agressora contra o filho, no Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, desde 2017, ano que o menino nasceu. Porém, uma das avós sempre intervinha e a situação normalizava.

Por determinação judicial, o menino ficará por enquanto com a avó paterna, até que o juízo local analise a ação e tome as decisões definitivas.

A mãe, nitidamente descontrolada com os problemas pessoais, deve receber atendimento psicológico pela Rede de Proteção de Campo Largo.

03 JUN 2019

TRIBUNAL DO PARANÁ

OLHA O CONCURSO!

A partir de hoje estão abertas as inscrições para o concurso do Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Thais Nunes
Gazeta do Povo

Foi publicado na última quinta-feira, o tão aguardado edital do concurso para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que abrange os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com oportunidades de nível médio, técnico e superior em sete cargos distintos.

De acordo com o edital de abertura, o concurso será para a formação de cadastro de reserva com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período. Na inscrição, o candidato deve optar por uma microrregião de classificação, ficando vinculado a uma lista de classificação específica, que proverá as vagas das unidades judiciárias daquela região de cada estado. É facultado optar também pela lista de classificação geral do estado e pela lista de classificação geral da 4ª Região.

As inscrições começam hoje e serão recebidas até o dia 26/06/2019 no site da organizadora do concurso (Fundação Carlos Chagas), com taxa de participação no valor de R\$ 61 para os

cargos de nível médio (e técnico) e R\$ 71 para os cargos de nível superior. Há previsão de isenção da taxa de inscrição nos casos especificados no edital de abertura.

Os candidatos serão avaliados no dia 04/08/2019 mediante prova objetiva com 50 questões de múltipla escolha e prova discursiva de estudo de caso,

sendo uma redação para os candidatos ao cargo de Técnico Judiciário da área Administrativa. Haverá, ainda, prova de capacidade física no dia 03/11/2019 para os inscritos no cargo de Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte, a ser aplicada somente em Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre.

As provas escritas acontecerão nos municípios de Canoas (RS), Caxias do Sul (RS), Passo Fundo (RS), Pelotas (RS), Porto Alegre (RS), Santa Maria (RS), Santo Ângelo (RS), Uruguaiana (RS), Chapecó (SC), Criciúma (SC), Florianópolis (SC), Itajaí (SC), Joinville (SC), Lages (SC), Cascavel (PR), Curitiba (PR), Guarapuava (PR), Londrina (PR) e Umuarama (PR), conforme opção do candidatos no momento da inscrição.

01 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Bolsonaro questiona falta de ministro evangélico no STF

Presidente também criticou atuação da corte na discussão sobre homofobia

Talita Fernandes
e Mônica Bergamo

GOIÂNIA, ANÁPOLIS (GO) E SÃO PAULO
Em evento religioso em Goiânia, o presidente Jair Bolsonaro (PSL) cobrou um ministro evangélico no STF (Supremo Tribunal Federal).

“Será que não está na hora de termos um ministro do STF evangélico?”, perguntou o presidente, ao falar para um público da igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira, nesta sexta-feira (31).

O presidente ainda questionou se a corte não estaria “legislando”, ao julgar uma ação que trata da criminalização da homofobia. Sua fala foi seguida de uma forte salva de palmas, e os presentes chegaram a levantar em sinal de aprovação às palavras do presidente.

A indicação de ministros do Supremo é uma atribuição do presidente da República, que depois precisa ser aprovada pelo Senado. Até o final de seu mandato, Bolsonaro poderá indicar ao menos dois deles.

O primeiro ministro do Supremo que deve deixar a corte é o decano Celso de Mello, que completa 75 anos — a idade de aposentadoria obrigatória — em novembro de 2020. A segunda vaga no STF deve ficar disponível com a aposentadoria de Marco Aurélio Mello, em julho de 2021.

Bolsonaro já disse que a primeira vaga está reservada ao

ministro Sergio Moro (Justiça), ex-juiz da Lava Jato. Questionada, assessoria da Justiça disse desconhecer a religião do ministro.

Bolsonaro participou da Convenção Nacional das Assembleias de Deus no Brasil ao lado do governador de Goiás,

Ronaldo Caiado (DEM).

O assunto STF foi abordado por Bolsonaro quando ele mencionou o julgamento sobre a criminalização da homofobia. “Existe algum entre os 11 ministros do STF evangélico, cristão?”, indagou.

O presidente disse que o Estado é laico, mas ele, cristão. “Se me permitem plagiar a ministra Damara [Alves, de Direitos Humanos], eu também sou terrivelmente cristão.”

Em referência a jornalistas, disse: “Não me venha a imprensa dizer que quero misturar a Justiça com religião”.

Bolsonaro encerrou o discurso de 17 minutos sob fortes aplausos e gritos de “mito”, que por algumas vezes interromperam sua fala. “A palavra, a fé, tem que estar presente em cada instituição do Brasil”, disse.

Na semana passada, o Supremo formou maioria (seis votos) para enquadrar a homofobia e a transfobia na lei dos crimes de racismo até que o Congresso Nacional aprove lei sobre o tema.

O julgamento, que havia começado em fevereiro, foi retomado na quinta-feira (23), um dia depois de a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado fazer avançar um projeto de lei que criminaliza a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero.

O julgamento no STF agora deverá ser retomado no próximo dia 13 de junho.

O ministro Alexandre de Moraes, do STF, rebateu as declarações de Bolsonaro e afirmou que a corte não está invadindo o papel do Legislativo.

“Não há nada de legislar. O que há é a aplicação da efetividade da Constituição, [que é] protetiva de uma minoria que no Brasil sofre violência tão somente por sua orientação sexual”, afirmou Moraes.

O magistrado afirmou que o Congresso já criou leis para inibir o preconceito “contra mulher, contra crianças, contra idosos, contra o consumidor, contra pessoas com deficiência e contra qualquer outro tipo de discriminação”. “O Brasil é o quarto país do mundo com maior índice de agressões a pessoas tão somente em virtude de sua orientação sexual. Não é possível continuar com isso”, diz o magistrado.

Moraes comentou também a afirmação de Bolsonaro a necessidade de um ministro evangélico.

CONTINUA

01 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“Ele, sendo presidente da República, pode escolher aquele que entender que seria o perfil ideológico mais próximo de seu governo. Isso ocorre no Brasil, nos EUA. Cabe ao Senado aprovar. São declarações normais, cada presidente tem o direito constitucional de escolher ministros do STF”, afirmou.

Bolsonaro também esteve em Anápolis (a 50 km de Goiânia), onde almoçou com caminhoneiros. O presidente afirmou estar “comendo o pão que o diabo amassou” no governo, mas que só muda se cassarem seu mandato.

“Meu cabra, eu estou comendo o pão que o diabo amassou, tá? Não loteamos ministérios, bancos oficiais, estatais. Só muda se alguém cassar meu mandato”, disse em tom de desabafo quando um dos participantes falou que estava faltando “boa vontade em Brasília”.

Ministros do STF que se aposentam no governo Bolsonaro

Celso de Mello

Decano do Supremo, foi indicado por Sarney em 1989. Sua aposentadoria compulsória ocorre em 1º.nov.2020, quando completa 75 anos

Marco Aurélio

Indicado por Collor em 1990, aposenta-se em 12.jul.2021, pelas regras atuais

Nossa Moncloa de mentira

Partidos podem firmar pactos, pois representam seus eleitores; Poderes, não

O "pacto dos três Poderes" ensaiado por Toffoli, Rodrigo Maia e Bolsonaro foi descrito como uma reedição dos pactos assinados no governo Lula, em 2004 e 2009. A interpretação apega-se à forma para ignorar a substância. Os pactos lulistas circunscreviam-se à criação do Conselho Nacional de Justiça e à reforma do Judiciário. Já o "Pacto pelo Brasil", nome cunhado no forno da novilíngua orwelliana, pretende reinventar a sociedade (reformas previdenciária e tributária) e o Estado (pacto federativo, administração pública e segurança pública). Seria a nossa versão da Moncloa: uma Moncloa ao avesso.

O Pacto da Moncloa —um acordo político e outro econômico, assinados em outubro de 1977— traçou o rumo da transição espanhola do franquismo à democracia parlamentar. Na foto histórica, estão os líderes dos partidos de direita (Manuel Fraga, da AP), centro-direita (Adolfo Suárez e Calvo-Sotelo, da UCD), centro-esquerda (Felipe González e outros), esquerda (Santiago Carrillo, do PCE) e dos autonomistas bascos e catalães. A reinvenção da Espanha, obra quase milagrosa, foi um pacto entre partidos, não entre Poderes. Sugiro aos três "pactuadores do Brasil" que estudem o evento do Palácio da Moncloa, uma aula magna sobre a arte da construção de consensos democráticos.

Os espanhóis fizeram uma grande transação. A economia herdada do franquismo, um capitalismo de Estado erigido sobre oligopólios, desfazia-se sob os golpes da inflação e do déficit público. As

reformas modernizantes nas esferas fiscal e previdenciária envolveram a contenção temporária de aumentos salariais. Os social-democratas e comunistas aceitaram a pílula amarga em troca de reformas políticas que consagraram as liberdades de imprensa, associação e manifestação, além da criminalização da tortura e da despenalização do adultério. Na encruzilhada da reforma previdenciária, o Brasil teria transações significativas a realizar, se escolhesse inspirar-se na experiência da Espanha.

Partidos têm o direito de firmar pactos, pois representam seus eleitores. Poderes não têm esse direito, pois suas prerrogativas estão limitadas ao que prescreve a legislação.

Maia nada pode assinar sem a anuência impossível do conjunto dos deputados. O caso de Toffoli é mais grave: sua mera presença numa reunião destinada a costurar acordos políticos indica uma disposição subversiva de submeter o Judiciário às conveniências do Executivo. Os ministros do Supremo fariam bem se proibissem ao presidente do tribunal a travessia da Praça dos Três Poderes.

O "Pacto pelo Brasil" é uma encenação tão pomposa quanto vulgar. Para decifrá-la, substitua o nome da pátria pelos de seus promotores. Bolsonaro, que não comanda nem mesmo seu partido, almeja terceirizar a responsabilidade de formação de uma maioria parlamentar pela reforma da Previdência. Maia tenta, apenas, desviar-se da mira dos canhões montados nas redes sociais olavo-bolsonaristas. Toffoli sonha galgar a posição de Moderador da República, aceitando trocá-la pela independência do STF.

O pacto espanhol de 1977 nasceu da necessidade de enterrar uma ditadura de quatro décadas. O esboço de pacto brasileiro emana de manifestações governistas que clamaram pelo fechamento do Congresso e do STF. A Moncloa deles orientava-se pela bússola da democracia; a nossa reaviva o discurso autoritário da "harmonia entre Poderes" para anular os contrapesos institucionais ao Executivo.

Na Espanha que rompia com o franquismo, as lideranças colocaram o interesse nacional acima dos interesses partidários. A Moncloa de verdade inaugurou a nação moderna, próspera, integrada à União Europeia. No Brasil que se recusa a avançar, a invocação do interesse nacional funciona como camuflagem de mesquinhos interesses pessoais. A Moncloa de mentira é só uma nota de rodapé na crise do bolsonarismo.

Quando os olhos condenam o apodrecimento da justiça criminal é patrocinado pelo Poder Judiciário

A polícia é “capaz de tudo”. A afirmação é chocante — afinal, em tese, forças policiais existem para proteger — e parece exagerada. Mas não é.

A frase é fio condutor da série que estreou mundialmente ontem sobre cinco adolescentes condenados em Nova York por um crime que não cometeram: “Olhos que condenam” (“When They See Us”), direção de Ava DuVernay para a Netflix.

Neste célebre caso, o erro judiciário se explica pelo racismo e pela histeria coletiva. Quatro rapazes negros e um latino são suspeitos porque estão no Central Park fazendo bagunça em uma noite de abril de 1989. São obrigados a confessar.

A série tem o componente político da atualidade. Os personagens estão vivos e os Estados Unidos, na antessala da eleição presidencial.

Em meio à indignação provocada pelo ataque brutal contra a mulher branca e formada em Yale, surge o empresário ar-rivista Donald Trump investindo US\$ 85 mil em matéria paga clamando pelo retorno da pena de morte e da “nossa polícia”.

Mesmo depois da declaração da inocência dos réus, Trump reapareceria em 2016, não para lamentar o erro clamoroso, mas para legitimar a condenação, mesmo que o DNA do verdadeiro estuprador tenha sido localizado na cena do crime.

A polícia só não é “capaz de tudo” porque há instrumentos de proteção institucional. Sim, sempre haverá policiais corruptos e assassinos, mas o poder desmedido tornaria o aparelho repressivo implacavelmente arbitrário e absolutamente impune.

Suspeita tem limites, regras. Como agentes de segurança correm risco de vida no enfrentamento do crime violento, eles defendem a erosão do sistema de pesos e contrapesos.

Nos EUA, policiais alcançam imunidade ainda que o componente racial do abuso seja escandaloso. No Brasil, Bolsonaro empresta o peso da Presidência da República para proteção de policiais que matam por matar.

A Justiça não libertaria militares (exercendo poder de polícia) acusados de desferir 80 tiros contra o veículo de um magistrado, mas os liberta se os 80 tiros são desferidos contra o de uma pessoa qualquer.

A recente reportagem do programa “Fantástico” sobre reconhecimento de suspeitos no Brasil é sólida e didática.

O repórter lembra que cérebro não é câmara fotográfica e mostra como é passível de falha o olhar da testemunha. Indução voluntária ou involuntária da autoridade responsável pela investigação, diferentes graus de atenção, memória e rigor semântico, o desejo insondável de identificar alguém para mitigar os efeitos da agressão, tudo é capaz de embaralhar certezas e incertezas no processo criminal.

Em vez de aprimorar protocolos, para reduzir a incidência do erro (a pretexto de lutar contra a impunidade e de eliminar formalidades inúteis), os tribunais brasileiros têm visão complacente da atividade policial. Toleram desvios e violências desde que praticados contra pobres ou pretos.

O Código de Processo Penal estabelece que, antes do reconhecimento, a testemunha deverá descrever a pessoa a ser reconhecida. O segundo passo é colocar a pessoa a ser reconhecida ao lado de outras que com ela tiverem semelhança.

O roteiro é simples, mas não é obedecido por policiais e juizes. Segundo o entendimento jurisprudencial, o texto da lei é “recomendação”, não “exigência”. Como dá trabalho cumprir a lei, ainda que policiais e juizes sejam remunerados para isso, o reconhecimento é feito “nas coxas” e os equívocos se multiplicam.

01 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Gai número de menores apreendidos em SP

Abril foi o 30º mês consecutivo de queda no estado, maior período desde 2002; tempo de encarceramento cresceu

Daniela Arcanjo
e Mariana Grazini

SÃO PAULO O número de apreensões de adolescentes em São Paulo teve em abril o 30º mês consecutivo de queda, segundo dados da Secretaria da Segurança Pública do Estado.

O período é o mais longo desde 2002, quando o levantamento começou a ser divulgado, e vai na contramão da tendência de avanço no país, e do recorde de encarceramento de adultos no estado.

De 2.331, em setembro de 2016, último aumento na comparação com o mesmo período do ano anterior, as apreensões de menores recuaram para 1.683 em abril deste ano — queda de 28% no período e de 6% em relação a abril de 2018.

Já o total de menores internos diminuiu 17%, de 9.083 para 7.534 (neste caso, o dado mais recente é de março).

O ouvidor da Polícia Militar, Benedito Mariano, tem cautela ao analisar o padrão. “O dado só será positivo e indicará mudança de comportamento da polícia se for seguido da diminuição de mortes de menores em decorrência de intervenção policial.”

“A polícia tem trabalhado mais em uma chave de confronto, inclusive que resulta em mortes”, diz Liana de Paula, do Grupo de Pesquisa sobre Cidadania, Violência e Administração da Justiça da Unifesp.

Não há dados recentes para o número de menores mortos em enfrentamentos com a polícia. De 2016 a 2014, foram 381, ou 16% dos 2.384 mortos

em ações policiais, segundo levantamento de Samira Bueno, diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança.

Segundo Priscila Jerônimo, diretora da Casa Tâmis, que recebe internos da Fundação Casa no complexo Brás, o período médio de internação, passou de 180 dias em 2017 para os atuais 210 dias.

O secretário de Justiça de São Paulo, Paulo Dimas Mascaretti, corrobora. “Nas visitas que temos feito às unidades, temos identificados meninos que estão muito próximos de completar três anos de internação, que é o limite.”

As apreensões se dividem em flagrante —no momento ou logo após a infração— e mandado, após ordem judicial. As últimas, menos numerosas, sofreram maior queda.

O total de processos jurídicos por atos infracionais passou de 7.225 em janeiro de 2017 para 3.847 em março deste ano, segundo o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP).

Em nota, a SSP-SP relaciona a queda total, entre outras coisas, ao declínio dos roubos no estado, que em 21 meses consecutivos recuou 27%.

Diante dos números, Daniel Palotti Secco, coordenador auxiliar do Núcleo de Infância e Juventude da Defensoria Pública de São Paulo, afirma que a falta de debate desses dados afeta o desenho de novas políticas de segurança pública em um momento em que medidas como a redução da maioridade penal são evocadas.

Colaborou Rogério Pagnan

Judiciário está cada vez mais atento a questões de vizinhança

Nas últimas semanas, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) concedeu duas decisões exemplares, que pacificaram temas polêmicos da vida em condomínio —animais domésticos e inadimplência. Foi uma clara demonstração de que o Judiciário está cada vez mais atento e sensível às questões de vizinhança.

Num dos casos, a convenção do condomínio, contrariando o bom senso, proibia qualquer animal doméstico nos apartamentos.

Indignada, uma moradora que tem um gatinho brigou na justiça pelo direito de manter o bichano em sua casa, o que obviamente não incomoda ninguém. Burocratas de plantão, os gestores do condomínio multaram a vizinha e determinaram a expulsão do animal.

Não seria mais óbvio modernizar a convenção ou dar-lhe uma interpretação mais moderna, regrido a permanência de animais domésticos de pequeno porte? Evidentemente que sim, mas o bom senso não prevaleceu e, após duas derrotas, em primeira e segunda instâncias, finalmente a moradora conseguiu no STJ o direito de viver em paz com seu gatinho. Os demais donos de bichinhos, sorriram, aliviados.

Já no outro caso, o condomínio resolveu proibir uma família de utilizar as áreas comuns do prédio, tais como piscina e quadra, em razão de contumaz inadimplência.

Não se discute aqui o quão prejudicial e injusto é quando um vizinho resolve parar de pagar as despesas mensais, onerando os demais condôminos. Se discute, sim, o abuso de direito, a punição desequilibrada, que atenta contra a dignidade humana. Afinal, como explicar para uma criança que ela não pode brincar com os amiguinhos em certo espaço de seu prédio porque o papai tem uma dívida?

Ademais, a lei já prevê as penalidades para quem atrasa condomínio: multa, juros correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e, no final das contas a perda do imóvel num leilão.

Também em terceira instância, após anos de discussão, o STJ derrubou essa esdrúxula proibição.

Em ambos os casos, as decisões foram modernas e equilibradas, baseadas em princípios basilares de razoabilidade e da vida em coletividade. O Judiciário cumpriu seu papel de pacificação social.

É de se lamentar, apenas, a extrema demora na solução, valendo a máxima que a justiça tardou, mas não falhou.

Duro foi ver a declaração do subsíndico do condomínio que proibiu o gatinho de lá viver de que irá recorrer ao STF (Supremo Tribunal Federal), pois a decisão contrariou as regras internas previstas na convenção. É um pensamento anacrônico, que apenas acirra os ânimos entre os vizinhos.

01 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Após 2,5 anos no Paraná, Cunha é levado para prisão no Rio que abriga Cabral

Pauline Almeida

RIO DE JANEIRO | UOL O ex-deputado federal Eduardo Cunha (MDB) foi transferido na manhã desta sexta-feira (31) do Complexo Médico Penal de Pinhais, na região metropolitana de Curitiba, para o Rio de Janeiro. O político estava preso desde outubro de 2016 no Paraná no âmbito Operação Lava Jato.

O advogado de defesa Rafael Guedes Castro confirmou que o destino do ex-presidente da Câmara dos Deputados é a Cadeia Pública Pedrolino Werling de Oliveira, conhecida como Bangu 8, na zona oeste do Rio, onde também está detido o ex-governador do estado Sérgio Cabral (MDB).

Escortado por agentes da Polícia Federal, Eduardo Cunha deixou a prisão no Paraná por volta das 8h15, rumo ao aeroporto Afonso Pena, em São José dos Pinhais.

O juiz substituto da 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba, Ronaldo Sansone Guerra, autorizou a mudança de unidade prisional na última quarta-feira (29).

A decisão atendeu ao pedido feito pela defesa do ex-parlamentar, com base no artigo 103 da Lei de Execução Penal, que orienta a permanência do detento em local próximo ao meio social e familiar.

Na semana passada, a Justi-

ça do Rio havia se manifestado favorável à transferência. Já o Ministério Público do Paraná era contrário, alegando que Cunha poderia se utilizar da influência política para novos crimes e estaria perto de antigos aliados.

Os mesmos argumentos da Promotoria foram utilizados em 2017, pelo ex-juiz federal e agora ministro da Justiça Sérgio Moro, para negar por duas vezes a transferência de Cunha do Paraná para o Rio.

Já o magistrado Guerra entendeu que a ressocialização do preso deve ser priorizada.

Cunha cumpre pena por lavagem de dinheiro, corrupção passiva e evasão de divisas. Ele chegou ao Rio às 12h, onde passou por exames antes de ser levado a Bangu 8, por volta das 13h45.

A pena inicial definida pela 13ª Vara Federal de Curitiba, então comandada por Moro, foi de 15 anos e quatro meses de prisão, tempo reduzido pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) para 14 anos e seis meses.

O ex-presidente da Câmara é acusado de receber US\$ 1,5 milhão (equivalente hoje a cerca de R\$ 5,9 milhões) em propina de um contrato para exploração de um campo de petróleo na África pela Petrobras, dinheiro enviado para uma conta na Suíça. Ele sempre negou as acusações.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

01 JUN 2019

PULA A FOGUEIRA

O STF (Supremo Tribunal Federal) vai julgar se uma lei de Itapetininga, em São Paulo, que proíbe a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido é constitucional.

ÚLTIMO ANDAR O Tribunal de Justiça de SP já decidiu a favor da prefeitura. Mas a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado decidiu recorrer ao Supremo.

PRATELEIRA O excesso de processos que tramitam no Supremo, por sinal, foi tema de um almoço-reunião (fotos ao lado) promovido pelo Iasp (Instituto dos Advogados de SP) com o ministro Alexandre de Moraes na sexta (31).

PRATELEIRA 2 O magistrado revelou que, no ano passado, o tribunal julgou cerca de 126 mil processos. "Tem muita coisa que não deveria estar lá? Tem. Mas não fomos nós que pedimos para estarem lá", afirmou o ministro.

PASSO A PASSO Moraes disse ainda que o poder Judiciário é mal compreendido e que os que o criticam se esquecem de como foi a sua evolução, que o transformou no poder moderador do país.

TELINHA Segundo ele, antes da Constituição de 1988, nem estudantes de direito sabiam os nomes dos ministros do STF. Hoje, "não só sabem como xingam".

TELA QUENTE "Mas o papel do Judiciário não é agradar a população. Não é agradar a imprensa para ser convidado a dar entrevistas em telejornais. É cumprir a lei, interpretar a Constituição, garantir a segurança jurídica", diz.

ÚLTIMA INSTÂNCIA Ele ainda invocou o pensamento de que uma ditadura pode ser imposta por "uma minoria com força" ou uma maioria. "Se a maioria passa a desrespeitar, perseguir, discriminar, o que sobra à minoria? A Suprema Corte", afirmou.





01 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO



COMIDA NA MESA

O ministro do STF Alexandre de Moraes (à dir.) e o vice-presidente do TJ-SP, Artur Marques da Silva Filho , participaram de almoço promovido pelo Instituto dos Advogados de SP (Iasp), na sexta (31), no hotel Intercontinental. O presidente do Iasp, Renato Silveira , o advogado Alberto Toron, o vice-presidente do Iasp, Vitorino Antunes , e o também advogado Antonio Claudio Mariz de Oliveira  compareceram.

Fotos Zanone Fraissat/Folhapress e Felipe Lampe



FOLHA DE S. PAULO

PAINEL Meus apóstolos

02 JUN 2019

Ministros do Supremo viram o aceno de Jair Bolsonaro à indicação de um evangélico para a corte como uma simples tentativa de agradar à plateia, mas decidiram usar a ocasião para também enviar recados. Um juiz de primeiro grau, diz um membro do STF, seria muito mal recebido — esta é a graduação, por exemplo, de Marcelo Bretas, do Rio. Esse mesmo integrante lembra que o AGU, André Luiz Mendonça, é presbiteriano, e que Humberto Martins, hoje no STJ, é adventista.

EM MEMÓRIA DE MIM Humberto Martins é vice-presidente do STJ e corregedor nacional de Justiça. O ministro esteve com Bolsonaro na quinta (30) — um dia antes de o presidente falar na indicação de um evangélico ao STF. Flávio (PSL-RJ), senador e filho número 01, acompanhou a toda a conversa.

ELE ACIMA DE TODOS Martins faz questão de incluir a religiosidade nas mensagens que envia diariamente a amigos. O ministro costuma fechar os votos de bom dia, bom trabalho e boa semana com a expressão “Deus no comando”.

CAMPANHA ELEITORAL Emisários de Raquel Dodge fizeram uma visita ao presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), na semana passada. De acordo com relatos, os auxiliares da procuradora-geral da República falaram muito claramente sobre a possibilidade de ela ser reconduzida.

CAMPANHA ELEITORAL 2 Segundo aliados de Alcolumbre, os assessores de Dodge fizeram questão de repisar o que consideram marcas da atual gestão. Disseram, por exemplo, que ela mudou o padrão do MPF ao retomar a discricção como regra no órgão.

VOTO SECRETO Relatos da conversa chegaram a integrantes da PGR. Alcolumbre teria se limitado a dizer que o pleito de Dodge é legítimo, assim como o dos outros integrantes do MPF que disputam o posto por meio da lista tríplice. O escolhido de Bolsonaro terá que ser sabatinado e aprovado pelo Senado.

FILHO É TEU Em parecer sobre o recurso do ex-presidente Lula que tramita no Superior Tribunal de Justiça, a subprocuradora-geral Aurea Maria Etelvina Nogueira defendeu que cabe à corte decidir se o petista tem ou não direito à progressão de regime, como demanda a defesa.

FILHO É TEU 2 Os advogados do petista querem que ele passe para o regime aberto.

PAINEL DO LEITOR

Evangélico no STF

O presidente tem o poder de indicar ministros do STF, mas parece que ninguém explicou isso para Jair Bolsonaro, que resolveu dar mais um tiro no pé criando outra polêmica desnecessária e inoportuna. É evidente que o próximo ministro da mais alta corte do país virá da poderosa bancada evangélica, que manda em Bolsonaro. Ele já deixou isso claro muito antes da próxima troca de ministros. (“Bolsonaro questiona falta de ministro evangélico no STF”, Poder, 1º/6).

Mário Barilá Filho (São Paulo, SP)

GASPARI

Alquimia

O ministro Dias Toffoli começou um pós-doutorado em alquimia. Inventou um evento para firmar um pacto com o Executivo e o Legislativo e conseguiu rachar o Judiciário.

Ganha uma senha para escalar o Everest quem souber qual será o resultado concreto do tal pacto.

Governo de SP processa servidores que denunciaram irregularidades

Estado não prevê proteção legal a funcionários que apontem problemas a órgãos investigativos

José Marques

SÃO PAULO. Suspeitos de integrar a chamada máfia do ICMS, acusada de receber propina para cobrar menos tributos de empresas, 12 fiscais de rendas do governo paulista se tornaram réus em 2017.

Na mesma época, a Secretaria Estadual da Fazenda tentava demitir um servidor que ajudou o Ministério Público a desvendar o caso.

Também fiscal de rendas, Henrique Poli Júnior acessou o sistema interno do órgão e forneceu provas das irregularidades dos colegas a promotores de Justiça. Em 2016, o Governo de São Paulo, na gestão Geraldo Alckmin (PSDB), o acusou de apresentar dados sigilosos aos investigadores e abriu um processo administrativo contra ele.

O caso de Poli Júnior, ao qual a Folha teve acesso por meio de processo que corre no Tribunal de Justiça de São Paulo, não é isolado.

Ao contrário da esfera federal, em São Paulo não há previsão de que funcionários do estado fiquem imunes a processos administrativos, civis ou penais por informar a autoridades sobre irregularidades nos locais em que trabalham, especialmente quando suspeitam que seus superiores também estejam envolvidos.

Não há sinalização de que isso vá acontecer, ao menos

até o momento, também no governo João Doria (PSDB), eleito sob promessa de combate à corrupção.

O fiscal Poli Júnior recorreu à Justiça para não ser demitido do governo e obteve decisão positiva do Tribunal de Justiça em abril deste ano, enquanto ainda tramitava o processo disciplinar. Por unanimidade, o voto do relator Rubens Rihl foi acompanhado pelos outros dois desembargadores.

No voto, o magistrado diz que “a atuação do sr. Henrique [Poli] demonstrou seu zelo pela coisa pública e inquestionável probidade em sua atuação

“

Em razão da conduta irrepreensível do sr. Henrique Poli Júnior, foi possível a deflagração da Operação Zinabre, que ensejou a descoberta de esquema criminoso que movimentava milhões em propinas

Rubens Rihl
desembargador do TJ-SP

profissional”. Também afirma que a conduta do funcionário foi irrepreensível.

Só na Fazenda há ao menos outros dois casos similares. Um deles é o de João Ribeiro, que chegou a ser demitido por ter enviado um relato de supostas irregularidades na pasta ao Ministério Público em 2003, no segundo dos quatro mandatos de Alckmin.

O governo justificava que Ribeiro havia cometido infração disciplinar por ter faltado “com respeito à instituição em que trabalha e aos seus superiores hierárquicos ao imputar a eles atos de improbidade sem qualquer prova ou elemento indiciário”.

Ribeiro foi à Justiça. Acabou readmitido em 2011 — só após a gestão José Serra (PSDB).

Outro fiscal de rendas, Gustavo Theodoro diz ter sofrido retaliações entre 2015 e 2018. Ele mediou o contato de colegas com promotores durante investigação sobre delegados tributários, hierarquicamente superiores a ele na secretaria.

“Foram abertos, desde que comecei a incentivar que colegas fizessem representação de ilícitos ao Ministério Público, pelo menos nove procedimentos administrativos contra mim”, diz Theodoro.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

02 JUN 2019

Três procedimentos ainda estão em tramitação. Os demais foram arquivados.

“Nunca sofri nenhuma condenação, mas, de certa forma, os próprios processos acabam sendo uma punição”, afirma. Um dos procedimentos foi arquivado no início deste ano, o que para ele é um indício de que “o governo Doria tem dado sinais que quer evitar esse tipo de prática”.

Casos como esse já provocaram mobilização na Assembleia Legislativa de São Paulo. Um deputado estadual, Danilo Balas (PSL), chegou a apresentar projeto de lei complementar com o objetivo de proteger quem denuncia irregularidades em órgãos do estado.

Ele propõe a inserção de uma cláusula no Estatuto dos Servidores de São Paulo similar à que já existe no estatuto federal desde 1990. A diferença é que o projeto dele acrescenta, expressamente, o Ministério Público como autoridade competente para receber as informações.

A matéria de Balas, que é agente licenciado da Polícia Federal, tramita na Comissão de Constituição e Justiça do Legislativo paulista.

“De forma estranha”, disse o deputado em plenário no último dia 16, “não há a proteção do servidor público aqui do estado de São Paulo que procura a autoridade superior, a autoridade competente ou mesmo o Ministério Público para denunciar casos graves ou casos de corrupção”.

Nos últimos dias, funcionários da CPTM, estatal paulista de trens, também se queixaram na Assembleia que temiam ser transferidos para locais distantes caso questionassem eventuais irregularidades no órgão.

Procurado, o Governo de São Paulo afirma em nota que o atual estatuto do servidor (de 1968) já “caracteriza como dever do servidor representar ‘aos superiores’ sobre todas as irregularidades de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, cabendo notar que a flexão no plural dessa locução abrange os superiores imediatos”.

“Além disso, a iniciativa de levar fatos ao conhecimento do Ministério Público não constitui, em si, ato passível de responsabilização disciplinar”, diz.

Na interpretação do governo, nenhum dos casos apresentados pela reportagem se enquadraria no projeto de Balas. “A Corregedoria da Fiscalização Tributária desde janeiro de 2016 já interpreta a legislação desta forma e nenhum servidor foi sequer verificado seguindo a diretriz apresentada no PLC (mesmo ainda sem regulamentação ou previsão legal)”, afirma em nota a Secretaria da Fazenda.

“Em relação aos procedimentos da Secretaria da Fazenda e Planejamento a respeito do agente fiscal de rendas Gustavo Theodoro, importante esclarecer que não se trata de forma alguma de divulgação de informações ao MP-SP. Ao contrário, um desses procedimentos foi inclusive iniciado a pedido do próprio MP-SP”, diz a Fazenda.

Theodoro alega que apenas um dos processos contra ele, para apurar suposto enriquecimento ilícito, que ele nega, foi feito a pedido da Promotoria. “Os demais foram de iniciativa interna.”

Casos questionados na Secretaria da Fazenda

Henrique Poli Júnior

Servidor, segundo o Tribunal de Justiça de São Paulo, acessou o sistema da Fazenda e repassou informações ao Ministério Público, que resultaram na Operação Zinabre, que apontou agentes fiscais suspeitos de participarem da máfia do ICMS no estado

A operação também usou como base a delação do doleiro Alberto Youssef

Governo abriu processo disciplinar contra Poli, mas ele foi à Justiça e não foi demitido

João Ribeiro

Em 2003, servidor enviou email ao Ministério Público apontando supostas irregularidades na secretaria

Estado chegou a demiti-lo, mas ele conseguiu reverter a decisão na Justiça

Gustavo Theodoro

Incentivou colegas a procurarem o Ministério Público e denunciarem irregularidades de superiores

Diz ter sofrido processos como punição após o episódio

03 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Davi sofre pressão para endurecer com Poderes

Presidente do Senado é cobrado por colegas para não aceitar prazo apertado de MPs da Câmara e adotar CPI da Lava Toga

Daniel Carvalho
e Angela Boldrini

BRASÍLIA O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), vem sendo pressionado por seus pares a adotar uma posição mais firme com outros Poderes e a Câmara.

Senadores se revezaram na tribuna nos últimos dias cobrando que Davi não aceitasse que o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), enviasse medidas provisórias com prazo apertado para apreciação pela Casa.

Eles criticam também o que consideram posicionamento governista de Davi e pedem que ele desengavete a CPI da Lava Toga, que tem o propósito de investigar magistrados.

A pressão começou a ficar mais evidente na semana retrasada, depois que o presidente Jair Bolsonaro compartilhou mensagem em que dizia que o Brasil era "ingovernável" por causa de conchavos e de afirmar que o grande problema do Brasil é a política.

"Atravesse a rua. Sente na frente deste presidente da República e diga que o que o senhor está presidindo é o Congresso Nacional. Este Congresso precisa de paz para trabalhar", afirmou a senadora Rose de Freitas (PODES) em 21 de maio.

Na terça-feira passada (28), as críticas começaram na reunião de líderes partidários, onde é definida a pauta de votações. Naquele dia, estava marcada a votação da MP 870, medida provisória que define a atual estrutura do governo.

“

Não é mais possível que a Câmara continue a desprestigiar o Senado. Não é mais possível que nós continuemos sendo a Casa carimbadora do que acontece na Câmara. Isso tem que mudar

Oriovisto Guimarães
senador pelo PODE-PR

Depois de duas horas de discussões a portas fechadas, não se chegou a um consenso sobre tentar devolver o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) para o Ministério da Justiça.

Temendo que a MP perdesse a validade, Bolsonaro e seus ministros passaram a defender que os senadores apenas carimbassem a MP do jeito que havia chegado da Câmara. Uma carta com o apelo foi encaminhada ao presidente do Senado para que fosse lida aos integrantes da Casa.

Naquele mesmo dia, Bolsonaro, Davi, Maia e o presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Dias Toffoli, reuniram-se para discutir um pacto com metas e intenções em resposta às reivindicações feitas durante as manifestações de rua do final de semana anterior.

Davi abraçou a causa sob o discurso de que era preciso atender o apelo de Bolsonaro.

"Quando vemos o Judiciário, o Executivo, o Legislativo, ficamos alegres por saber que estão conversando. A gente só precisa ver os resultados desta conversa, e o primeiro não agradou alguns senadores, que foi a gente se quedar diante de uma carta do Executivo", disse o senador Plínio Valério (PSDB-AM).

Na sexta-feira (31), Davi defendeu o diálogo entre Executivo e Legislativo.

"Quando o presidente procura o diálogo e entendimento direto com os Poderes, está fazendo um sinal de que quer conversar, quer dialogar, quer fazer política", afirmou.

Mas, ao microfone, durante a sessão da MP 870, senadores protestaram não só contra o pedido do governo, mas também pelo comportamento da Câmara, que mandou a proposta com curto prazo para apreciação e dando sinais de que não avaliaria eventuais alterações feitas pelo Senado.

"Não é mais possível que a Câmara continue a desprestigiar o Senado. Não é mais possível que nós continuemos sendo a Casa carimbadora do que acontece na Câmara. Isso tem que mudar", disse o senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR).

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

03 JUN 2019

Davi e Maia fizeram acordo de a Câmara votar uma PEC (proposta de emenda à Constituição) que altera os prazos de tramitação das medidas provisórias. Pelo texto, ficam 90 dias para a Câmara e 30 dias para o Senado.

A proposta, que já passou pelo Senado, deve ser votada na Câmara nesta semana.

O presidente do Senado diz que é "chance zero" ele ir para um enfrentamento com Maia, mas decidiu fazer um aceno aos seus pares e deixou a MP do Código Florestal caducar, após ter sido votada na Câmara.

Davi fez um acordo com líderes partidários para que sejam votadas outras duas medidas provisórias. Para esta segunda-feira (3), convocou sessão para votar o texto que trata de fraudes previdenciárias e o que amplia prazo de gratificação paga a servidores cedidos à AGU (Advocacia-Geral da União).

Há outros temas que têm levado senadores à tribuna para cobrar Davi Alcolumbre.

Um deles é a criação de uma comissão parlamentar de inquérito para investigar integrantes das cortes superiores, a chamada CPI da Lava Toga.

Tentando evitar atritos com o STF, Davi arquivou o primeiro requerimento de criação da CPI e, em 16 de abril, deixou o segundo pedido em sua gaveta para deliberação "em momento oportuno".

03 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Evangélico no STF

A língua de Bolsonaro continua destrambelhada. Não se contém. Não segura a onda. Despeja sandices e bobagens sem tréguas e freios. Depois dos gracejos toscos com a sexualidade dos japoneses, Bolsonaro cria nova e grotesca polêmica. Defendeu um ministro evangélico para o STF ("Bolsonaro questiona falta de ministro evangélico no STF", Poder, 1º/6). A Suprema Corte não é feira de fé nem religião. Queremos um presidente otimista, alegre e operoso. Jamais um chefe de governo que não perdesse a chance de virar piada com as próprias asneiras que diz.

Vicente Limongi Netto (Brasília, DF)

Bolsonaro é cansativo. Religião é da esfera particular do indivíduo, não é e não pode ser critério de acesso às carreiras do serviço público nem de empresas privadas.

Paulo Roberto Schlichting
(Curitiba, PR)

Quando em passado relativamente recente anunciaram que escolheriam um negro ou uma mulher para compor o STF, não me lembro de hordas de hipócritas levantarem-se contra tal critério de escolha. O silêncio foi absoluto. Entretanto, quando outro presidente expressa opinião sobre a possibilidade de escolher um evangélico para a Suprema Corte, os silenciosos do passado manifestam seletiva indignação. Nos tempos que correm, a hipocrisia é discricionária.

Milton Córdova Júnior
(Vicente Pires, DF)

Vai aqui uma sugestão mais que radical: que tal um ministro de corte constitucional com credenciais de vasto conhecimento sobre direito constitucional?

Benjamim Picado (Rio de Janeiro, RJ)

MÔNICA BERGAMO

TÚNEL DO TEMPO O STJ (Superior Tribunal de Justiça) vai julgar na próxima quinta (4) um recurso feito contra a Arapuá, uma das maiores redes varejistas da década de 1990. A empresa trava na Justiça uma batalha para tentar voltar aos negócios.

VITÓRIA Após enfrentar a concordata, em 1998, e ter um processo de falência ainda em curso na Justiça, a empresa conseguiu manter a recuperação judicial.

DÍVIDAS O recurso foi movido pelo Ministério Público de SP. O órgão afirma que a Arapuá não teria cumprido o que foi proposto e aprovado pela maioria dos credores. A defesa da Arapuá diz ainda que a empresa cumpriu "rigorosamente" tudo o que foi imposto.

03 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Mãe confessa ter matado filho de 9 anos no DF

João Pedro Pitombo

SALVADOR Rhuan Maicon da Silva Castro, 9, foi morto e esquartejado na noite desta sexta-feira (31) em Samambaia, região administrativa do Distrito Federal. A mãe da criança, Rosana Auri da Silva Cândido, 27, e sua companheira Kacyla Pryscila Santiago Damasceno Pessoa, 28, confessaram ter cometido o crime.

As duas foram presas neste sábado (1) após investigações da Polícia Civil.

Em depoimento, as mulheres afirmaram que Rhuan Maicon foi morto com uma facada no coração enquanto dormia. Depois de terem cometido o crime, elas esquartejaram o corpo e tentaram queimá-lo em uma churrasqueira.

Como a tentativa de carbonizar o corpo não foi bem sucedida, elas colocaram o corpo da criança em uma mala e o jogaram dentro de um beiro do bairro em que vivem.

Os membros foram colocados em duas mochilas, que ainda estavam na casa da família e seriam descartadas posteriormente.

“Foi um crime terrível. O corpo da criança estava irreconhecível”, afirma o delegado Guilherme Melo, responsável pelas investigações.

Além de Rhuan Maicon, o casal criava ainda uma menina de nove anos, esta filha de Kacyla Pryscila. Ela foi encaminhada para o Conselho Tutelar após a prisão da mãe e da companheira dela.

A Polícia Civil suspeita que as duas crianças vivessem na casa em cárcere privado, já que ambas não frequentavam a escola e raramente eram vistas pelos vizinhos do casal. Segundo a polícia, o garoto que

foi morto teve o seu pênis cortado há cerca de um ano pela própria mãe.

Natural do Acre, Rosana Auri da Silva Cândido fugiu com o filho há cerca de cinco anos após ter perdido a guarda do menino para o pai em decisão da Justiça. Neste período, Rosana, Kacyla e as duas crianças moraram em Alagoas e em Goiás até se mudarem para o Distrito Federal.

No depoimento dado à polícia, a mãe disse que matou o filho porque ele seria um empecilho para o seu relacionamento, já que remetia ao seu antigo vínculo com o pai da criança.

O caso segue em investigação pela Polícia Civil do Distrito Federal. Em conversa com a Folha, o avô da criança, Francisco Chagas, 63, afirmou que há cinco anos buscava pistas do paradeiro do neto.

Segundo ele, Rosana namorou com seu filho por dois anos e passou a viver na casa da família em Rio Branco (AC) depois que engravidou.

O casal se separou, mas Rosana permaneceu morando na casa do sogro junto com a criança. Em 2014, ela fugiu junto com o filho e não deu mais notícias.

Neste período, a família denunciou Rosana à polícia e espalhou fotos da criança em redes sociais em busca de informações sobre ela.

A notícia da morte da criança surpreendeu a família, que, diz Chagas, está desolada.

“Pelo amor de Deus, é uma dor sem fim. Que ninguém queira passar por uma situação dessas. Esse menino foi criado desde criança comigo”, disse.

O corpo de Rhuan será enterrado em Rio Branco.

A maioria penal deve baixar para 14 anos em crimes hediondos?

LEONARDO GIARDIN DE SOUZA

Majoridade penal e (des)proteção integral

Quando se debate o tema da redução da idade da imputabilidade penal, costumam digladiar-se argumentos de política criminal que, em essência, opõem o combate à criminalidade e o princípio constitucional da proteção integral à infância e juventude. Falso dilema: o combate eficaz à criminalidade nada tem de incompatível com a proteção de crianças e adolescentes. Ora, que espécie de celerado seria contra protegê-los, garantindo-lhes pleno e sadio desenvolvimento? O que realmente importa analisar é se a absoluta irresponsabilidade penal de menores delinquentes de fato protege a juventude brasileira.

Uma contracultura que veste nos jovens a máscara da rebeldia, infundindo-lhes a crença de que, sem necessidade de contrapartida, são credores ilimitados da sociedade, fortalece em suas vulneráveis mentes o espírito de rebanho. Seduzidos pela lisonja generalizada, nossos jovens anelam a máxima liberdade enquanto entregam-se à tirania dos tipos mais perversos que uma cultura corrompida até a medula pode produzir. Eis o resultado inevitável de um paternalismo desmedido em que as lentes cor-de-rosa de especialistas enxergam, em marmanjos plenamente conscientes da ilicitude de suas condutas criminosas, criancinhas arteiras de 5 anos de idade.

Uma sociedade que sacrifica sua juventude de forma tão abjeta não pode dar mostra mais retumbante da perda do próprio instinto de sobrevivência. Acometidos de um surto de complacência suicida, pretextamos dar a crianças e adolescentes "proteção integral" censurando qualquer tipo de limite eficaz sobre sua conduta, por mais destrutiva que seja. A pusilanimidade que reluta em reconhecer a responsabilidade moral de indivíduos que roubam, traficam drogas, estupram e

matam é a fórmula corruptora que, com requintes de flacidez pedagógica, entorpece as almas juvenis com o combustível da presunção e do ressentimento, empenhadas até as últimas consequências na destruição de uma nação que clama, de joelhos, pela própria extinção.

Jung ensinou a observar as consequências para compreender as motivações das decisões humanas. É ilusão crer que a inimputabilidade de jovens de alta periculosidade armados com fuzis, gerentes de boca de fumo e integrantes de facções criminosas tenha algo a ver com a proteção de meninos levados que não sabem o que fazem: é, antes, caudatária de uma política criminal frouxa e ineficaz, serve do bilionário negócio do crime organizado, receita para que a sociedade perca qualquer autoridade sobre os jovens, cujos limites e valores restam a cargo de traficantes, rappers apologistas do crime e coetâneos alucinados. Consolida-se um nicho de mercado que investe pesado em crianças e adolescentes sem perspectivas, por considerá-los mão de obra de grande utilidade e baixo custo.

A jovens sem limites nem rumo ofertam-se garantias superiores às dos criminosos em geral, carta branca para impor seus caprichos a todos, enquanto úteis aos propósitos dos senhores do crime. A supressão do princípio da responsabilidade é aliada dilata da quebra calculada da ordem, ansiada, defendida e festejada pela orquestra formada por bandidos e ativistas em geral,

reais destinatários da proteção integral de um sistema que, por motivo de sobrevivência, precisa mudar urgentemente sua mentalidade. ●

Leonardo Giardin de Souza é promotor de Justiça e co-autor de *Bandidolatria e Democídio: ensaios sobre garantismo penal e a criminalidade no Brasil*.

CONTINUA

ANDRÉ SZESZ

01 JUN 2019

Um populismo que custa caro

De forma recorrente, o tema da maioria penal ressurgiu nos debates públicos, seja com o renascimento de proposições de redução da idade mínima para a imputabilidade penal ou acompanhadas de promessas de redução das estatísticas de infrações praticadas por jovens. A mais nova proposição é a do senador Flávio Bolsonaro, que pretende reduzir a maioria penal para 16 anos como regra geral e para 14 anos em casos de crimes hediondos, tráfico de drogas e associação criminosa, entre outros (alguns nem sequer especificados).

Todavia, o próprio discurso apresentado pelo senador como justificativa para a proposta já revela os equívocos de suas premissas. De acordo com o senador, os “avanços sociais e tecnológicos das últimas décadas” teriam propiciado “o desenvolvimento precoce de crianças e adolescentes”, o que tornaria obsoleto o marco de 18 anos de idade. Porém, esse argumento, além de carecer de embasamento científico, entra em contraste com sérias pesquisas científicas recentes, que sugerem justamente o oposto. Nesse sentido, interessante estudo realizado pelas pesquisadoras J.M. Twenge e H. Park, intitulado *The Decline in Adult Activities Among U.S. Adolescents, 1976-2016*, demonstra que jovens estão demorando cada vez mais para amadurecer.

Flávio também baseia sua proposta no argumento de que adolescentes teriam discernimento sobre seus atos, em especial os praticados com extrema violência e crueldade. Ocorre que o critério de delimitação de idade para a maioria penal passa longe de ser o mero discernimento. Leva-se em conta, além da capacidade do jovem de compreensão de toda a extensão do significado do ato em sua própria vida e na de terceiros, as consequências sociais de sua inserção no sistema prisional.

O parlamentar alega que a redução da maioria é tendência a ser adotada em países desenvolvidos. Trata-se de um argumento de mera conveniência (por exemplo, a grande maioria dos países centrais já descriminalizou o aborto consentido, mas o senador não parece querer imitá-los), e incorreto: conforme demonstrou es-

tudo realizado por G. S. A. Hathaway, consultora legislativa da Câmara dos Deputados, intitulado *O Brasil no regime internacional dos direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens: comparação de parâmetros de Justiça juvenil*, a tendência global é o aumento do limite de idade para a maioria penal.

Sugere o senador, por último, que a redução da maioria penal “certamente iria gerar uma diminuição da quantidade de crimes” cometidos pelos jovens. O argumento, além de não conter qualquer embasamento científico, é largamente contrariado por diversas pesquisas que indicam justamente o oposto: quanto mais cedo um jovem é inserido em um sistema prisional, maiores são as chances de que se consolide uma carreira criminosa. Sobre esse tema, recomendo a leitura de *Irracionalismo e redução da maioria penal*, de M.S. Dieter e L.A. Souza, no Boletim 271 do IBCCrim).

Em suma, essa proposição de redução da maioria penal se mostra essencialmente populista, equivocada em suas premissas e inapta a alcançar os fins prometidos. Ela pode até gerar ao senador um ganho político perante seu eleitorado. Porém, se aprovada, essa medida promoveria um agravamento da desigualdade social e um encarceramento em

massa de jovens das periferias. Estes, como sempre, os mais diretamente afetados por esse tipo de política punitivista irracional. ●

André Szesz, advogado e mestre em Ciências Jurídico-Criminais pela Universidade de Coimbra, é professor da Escola de Direito e Ciências Sociais e coordenador da pós-graduação em Direito Penal e Processual Penal da Universidade Positivo.

GAZETA DO POVO

editorial 01 JUN 2019

A melhor maneira de criminalizar a homofobia

No dia 5 de junho, quarta-feira, o Supremo Tribunal Federal deverá retomar e, provavelmente, concluir o julgamento do Mandado de Injunção 4.733 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26, ambas destinadas a criminalizar a homofobia. Um julgamento, aliás, que nem deveria ter continuado, já que tramita no Senado o Projeto de Lei 672/2019, aprovado em primeira votação na Comissão de Constituição e Justiça da casa; a segunda votação segue suspensa, após novas emendas terem sido protocoladas. Ou seja, a “omissão” que o Supremo tem enxergado como pretexto para avançar sobre as prerrogativas do Poder Legislativo não existe. O fato de a tramitação de leis ser, muitas vezes, um processo lento não autoriza o Judiciário a legislar, ainda mais quando se trata de um Judiciário que também se especializou na lentidão.

Isso não significa, no entanto, que o projeto em análise no Senado seja bom — na verdade, está muito longe de sê-lo. A versão mais recente, o substitutivo do senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE), comete o erro de fundo que já comentamos extensivamente em março deste ano, após os quatro primeiros votos proferidos no STF: o de simplesmente inserir a homofobia dentro da Lei do Racismo (7.716/89), criando uma situação sem precedentes na história da liberdade de expressão no país.

O grande problema da equiparação pura e simples é ignorar a diferença entre *agredir uma pessoa por ela ser quem é* — o caso do racismo e de vários atos de

homofobia — e *criticar o seu comportamento*, ainda que se trate de uma crítica infundada. Além de combater o preconceito e a violência contra os indivíduos homossexuais ou transexuais, essa equiparação ainda estabeleceria um tipo de “crime de opinião” que inexistente em democracias sérias. Mesmo que algumas das emendas apresentadas ao substitutivo atenuem parte dos efeitos daninhos dessa equiparação, o vício original persiste, e por isso não temos como considerar aceitável uma criminalização da homofobia realizada nestes termos.

Mas, se o preconceito e a violência contra a população LGBT precisam ser devidamente coibidos e punidos, como fazê-lo de forma correta, sem que no processo acabem atropeladas liberdades básicas, como a de expressão e a religiosa? Tendo oferecido a crítica à maneira como Supremo (e, agora, o Senado) vem tentando lidar com o tema, propomo-nos, agora, a oferecer uma contribuição ao debate legislativo.

Em primeiro lugar, é óbvio que uma criminalização da homofobia precisa envolver os crimes mais graves cometidos contra a população LGBT. Assim como ocorreu com o feminicídio, é perfeitamente razoável que o Código Penal seja emendado para aumentar a punição no caso de crimes motivados única e exclusivamente pela condição da vítima homossexual ou transexual. A inserção de agravantes nos crimes de homicídio, lesão corporal e injúria contemplaria essa situação. Também poderia ser considerada a introdução de uma agravante no artigo 286, que trata da incitação ao

crime, quando houver o estímulo a agressões contra homossexuais motivadas por sua orientação sexual.

E, por mais que consideremos inadequada a simples inserção da homofobia na Lei do Racismo, há, sim, dispositivos da Lei 7.716 que poderiam ser aproveitados em uma segunda parte de uma eventual “Lei da Homofobia”. Faz sentido que sejam punidas atitudes como a de negar matrículas, emprego, ou recusar atendimento em estabelecimentos pelo simples fato de alguém ser homossexual ou transexual. São ações de discriminação que não têm lugar em uma sociedade civilizada e pautada na tolerância.

Mas, uma vez estabelecido o que são os crimes de homofobia, um bom projeto de lei sobre o tema também deve definir com muita precisão as condutas que não são crime, para salvaguardar as liberdades de expressão e religiosa. Para bem entender tais salvaguardas, temos de recuperar a diferenciação necessária entre o ataque “ontológico” a uma pessoa com a *inclinação* homossexual e a crítica a um *comportamento*, um ato livre realizado por essa pessoa.

Boa parte do debate sobre a inadequação do PL 672/2019 tem se centrado apenas na proteção do discurso religioso, mas este é um recorte incompleto. Há diversas considerações que envolvem este tema e que prescindem de conotação religiosa, baseando-se em argumentos filosóficos, antropológicos ou biológicos — independentemente do acerto ou não desses argumentos.

CONTINUA

01 JUN 2019

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Por isso, uma crítica à equiparação da união homoafetiva ao casamento, ou à participação de atletas transexuais em competições femininas, para ficar apenas em alguns casos, tem de ser protegida porque sua classificação como “discurso de ódio” viola, em primeiro lugar, a liberdade de expressão — e só depois a liberdade religiosa, naqueles casos em que a crítica tem viés religioso, baseando-se, por exemplo, em textos sagrados ou dogmas de alguma crença.

A distinção feita acima exige, também, que os prestadores de serviço tenham garantido o seu direito à objeção de consciência diante de situações às quais se opõem, independentemente de concordarmos ou não com suas convicções. Do contrário, veremos a repetição, no Brasil, de casos ocorridos nos Estados Unidos, como o do confeitiro Jack Phillips ou de Barronelle Stutzman, proprietária da floricultura Arlene’s Flowers. Ambos, cristãos, se recusaram a oferecer seus serviços para cerimônias de união homoafetiva e foram processados e punidos — a Suprema Corte reverteu a condenação de Phillips, mas não estabeleceu um precedente que proteja a objeção de consciência, em novos casos.

Ressalte-se que, aqui, estamos falando apenas da prestação de serviços para *atos dos quais se discorda*; analogamente, podemos perfeitamente defender o direito de um confeitiro ou fotógrafo de esquerda recusar um contrato para trabalhar, por exemplo, em uma festa de um partido político de direita em que o homenageado seria o presidente Jair Bolsonaro. Situação diferente seria a de negar o atendimento a um homossexual em qualquer outra circunstância — um bolo de aniversário ou um buquê

para o Dia dos Namorados —, o que efetivamente configuraria preconceito. Aliás, nos dois casos em tela, é importante mencionar que a dupla que processou a Arlene’s Flowers tinha sido cliente da floricultura por nove anos sem nenhum problema, e que Phillips ofereceu bolos já prontos e que estavam à venda em sua confeitaria. Isso não os impediu de terem de responder à Justiça, uma perseguição que lideranças LGBT no Brasil já consideraram acertada por vê-la como um meio de “combate à discriminação”.

Agravantes para os casos de agressão, definição das situações que constituem preconceito, salvaguardas para que a liberdade de expressão, a liberdade religiosa e a objeção de consciência não sejam aniquiladas: essas são as três linhas-mestras que deveriam orientar um bom projeto contra a homofobia, que pune o preconceito real enquanto permite o debate democrático sobre comportamentos, sem criar tabus e sem impor mordanças à sociedade. ●

01 JUN 2019

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA

"Criminalização da homofobia: se você é contra, é homofóbico?" — saia dessa! Para começo de conversa: homofobia, pedofilia etc. já são puníveis pela lei. Não existe crime de homofobia por opinião, ninguém está obrigado a aprovar comportamentos, sejam sexuais, de gênero etc., nem proibido de desaprovar. Criar lei de proteção a homossexuais é discriminação contra os não homossexuais. Discordar do movimento LGBT, de ideologia de gênero ou de qualquer outro movimento não é crime, é direito humano: de opinião, de expressão e de consciência. A Lei da Homofobia é a lei da mordaza.

Meri Angélica Harakava

STF

Dizem, por causa das manifestações populares nas redes sociais, que o povo é contra o STF. O povo não é contra o STF, e sim contra este STF que perdeu o rumo faz muito tempo. Quem quer ser respeitado tem de se dar ao respeito. O que vimos nestes anos foram exemplos de corrupção, falta de caráter, prepotência, arrogância e desleixo para com o povo brasileiro.

Herman Bruhns

Poderes. Presidente sugere que pode indicar magistrado evangélico para a Corte e afirma que tribunal legisla ao comentar julgamento sobre criminalização da homofobia

Bolsonaro defende pauta conservadora e critica STF

Rafael Moraes Moura
Teo Cury
Vera Rosa | BRASÍLIA

Três dias depois de articular um “pacto pelo Brasil” em parceria com o Judiciário, o presidente Jair Bolsonaro criticou ontem a atuação legislativa do Supremo Tribunal Federal (STF) por enquadrar a homofobia como racismo, antes mesmo de o Congresso decidir sobre o tema. O presidente indicou que pretende escolher para o tribunal um magistrado evangélico, alinhado com sua ideologia e parte expressiva de sua base eleitoral.

“Não me venha a imprensa dizer que eu quero misturar a Justiça com a religião. Todos nós temos uma religião ou não temos. Respeitamos e tem que respeitar. Será que não está na hora de termos um ministro do Supremo Tribunal Federal evangélico?”, perguntou o presidente, aplaudido de pé por fiéis que participaram da Convenção Nacional das Assembleias de Deus, em Goiânia.

A sinalização de Bolsonaro de que pode indicar um ministro de perfil conservador para o Supremo ocorre em um momento em que a Corte é cobrada para decidir sobre a chamada “pauta de costumes”, que contraria o seu “eleitorado raiz”. Além do julgamento da homofobia, que deve ser concluído em 13 de junho, tramitam no Supremo processos sobre a descriminalização da maconha e do aborto, o uso de banheiro por transexuais e as restrições para a doação de sangue por homens homossexuais. Todos esses assuntos são temas de projetos emperrados no Congresso.

Relator de uma das ações so-

bre homofobia, o decano do STF, ministro Celso de Mello, rebateu o presidente ao afirmar que é “absolutamente irrelevante a fé religiosa que um juiz da Suprema Corte possa ter”. “Nesse domínio, há de prevalecer, sempre, um comportamento de absoluta neutralidade dos magistrados em assuntos de ordem confessional”, disse.

Um outro ministro, no entanto, afirmou em caráter reservado que a escolha de um evangélico para a Corte pode ser uma boa opção. O magistrado disse, ainda, que muita gente concorda com o pensamento de Bolsonaro sobre a criminalização da homofobia.

Na prática, o comentário do presidente reanimou a bolsa de apostas sobre as indicações que ele fará ao STF. O juiz federal Marcelo Bretas, que atua no braço da Operação Lava Jato no Rio, por exemplo, é evangélico. O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, é católico.

Na semana passada, o Supremo formou maioria para que a discriminação contra homossexuais e transexuais seja enquadrada como crime de racismo até o Congresso aprovar uma lei sobre o tema.

Em sua tese de mestrado da USP, a professora de Direito Constitucional Luciana Ramos argumentou que o Supremo já entendeu ter havido omissão legislativa em 122 casos julgados pelo tribunal, de 1988 até 2009. Levantamento do Estado mostra que o tribunal tem aumentado o rigor ao apontar a inércia do Parlamento em temas sensíveis, como greve de trabalhadores e discriminação contra a população LGBT.

Em vez de apenas notificar o Congresso para a “adoção das

providências necessárias”, o tribunal tem buscado saídas jurídicas para resolver o que os ministros entendem como questões “negligenciadas” pelos parlamentares. “Muitas vezes, o legislador não agia diante de uma ação e o Supremo começou a entender que simplesmente notificar o Legislativo não era suficiente”, disse Thiago Amparo, especialista em Direitos Humanos da FGV-SP.

Até 2006, o STF se limitava a declarar a omissão legislativa e comunicar o órgão responsável. De lá para cá, no entanto, passou não apenas a notificar, mas também a decidir sobre o tema em questão. Foi o que ocorreu em 2007, quando determinou a aplicação da lei de greve de trabalhadores privados para os servidores públicos.

Em 2016, a Corte deu prazo de 12 meses para que os parlamentares editassem normas sobre compensações para Estados, em decorrência da redução de impostos para exportações, a chamada Lei Kandir; e, agora, com a homofobia.

Fé. Bolsonaro é católico, mas não costuma ir à missa e frequenta igrejas evangélicas há vários anos. A primeira-dama Michelle e o senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente, são da Igreja Batista. “O presidente tem imagem de militar durão, mas nos cultos é chorrão”, disse o deputado Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ), integrante da bancada evangélica.

CONTINUA

Em maio de 2016, Bolsonaro foi batizado no Rio Jordão, em Israel, pelo Pastor Everaldo, presidente do PSC. Ao menos quatro dos 22 ministros da equipe de Bolsonaro são evangélicos: Onyx Lorenzoni (Casa Civil), Damares Alves (Mulher, Família e Direitos Humanos), André Mendonça (Advocacia-Geral da União) e Marcelo Álvaro Antônio (Turismo).

Em maio, o Estado revelou estudo mostrando que, de cada cem tuítes com a palavra Bolsonaro, quatro traziam citações a Deus, Jesus e Satanás. Para os evangélicos, Bolsonaro é o presidente que vai derrotar o diabo na luta do bem contra o mal. /

COLABOROU RENATO ONOFRE

TEMAS

● Criminalização da homofobia

O STF formou maioria no dia 23 para enquadrar a discriminação contra homossexuais e transexuais como crime de racismo. O Congresso nunca concluiu a votação de matéria sobre o tema.

● Doação de sangue por homossexuais

Ação no STF questiona normas que restringem a doação de sangue por homens homossexuais. O julgamento foi interrompido em outubro de 2017.

● Descriminalização da macanha

Três ministros já votaram a favor da descriminalização da macanha. Julgamento seria retomado na quarta-feira, mas Dias Toffoli retirou o tema da pauta.

● Descriminalização do aborto

Toffoli retirou da pauta ação sobre descriminalização no caso de grávidas com zika. Congresso tem mais de 100 projetos que alteram legislação sobre o tema.

Maioria dos ministros da Corte é católica

“Existe algum, entre os 11 ministros do Supremo, evangélico, cristão assumido?” A resposta ao questionamento feito ontem pelo presidente Jair Bolsonaro é não. Dos 11 ministros da Corte, sete se dizem católicos, incluindo o atual presidente do Supremo, ministro Dias Toffoli, e sua antecessora no comando da Corte, ministra Cármen Lúcia.

Segundo o Estado apurou, além de Cármen e Toffoli, são católicos os ministros Edson Fachin (relator de uma das ações sobre a criminalização da homofobia), Marco Aurélio Mello, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Alexandre de Moraes. Os ministros Luís Roberto Barroso e Luiz Fux são judeus. Os ministros Celso de Mello e Rosa Weber não informaram as suas religiões, mas nenhum dos dois é evangélico.

No plenário do STF há um crucifixo, o que, na visão de Marco Aurélio Mello, “até certo ponto conflita com o Estado laico”. O ministro se define como católico apostólico romano, “muito embora não frequente costumemente a igreja”.

“A fé que temos de manter sempre, ela é que nos dá esperança de dias melhores”, afirmou. “É preciso que, no que fazemos, estejamos sempre abençoados até para sair à rua.”

Ensino religioso. As crenças religiosas já foram debatidas no plenário do Supremo, no julgamento (concluído em setembro de 2017) em que o STF decidiu que o ensino religioso em escolas públicas, que é facultativo, pode estar ligado a uma crença específica. E não há impedimento para que um religioso, um padre ou pastor, por exemplo, dê a disciplina. “O Estado brasileiro não é inimigo da fé”, disse Toffoli na época. O placar foi apertado: 6 a 5. / R.M.M.

Mais Messias do que Jair

Com impetuosidade, dom Sebastião levou tropas portuguesas sob seu comando a lutar contra os marroquinos, na batalha de Alcácer-Quibir, em 1578, na qual grande parte da elite de Portugal morreu e o rei desapareceu. Com o vazio em sua sucessão ao trono português, impôs-se o domínio espanhol. Logo surgiu o imaginário de que dom Sebastião estava vivo, “encoberto”, e apareceria para salvar a nação, livrando-a do despotismo castelhano.

O Brasil viveu ao longo do tempo fenômenos similares circunscritos, mas referenciados, ao mito de dom Sebastião. Como dizem Edna da Silva Polese e Sérgio Fernandes de Lima, o sebastianismo atravessou fronteiras temporais e espaciais com o surgimento, em momentos de infelicidade e de perdas, da crença no aparecimento de um salvador, um restaurador da ordem e da justiça (*Revista Letras* v. 16, n.º 19; <https://periodicos.utfpr.edu.br/ri> e <http://daofilho.blogspot.com/p/o-sebastianismo-no-romance-pedra-bonita>).

José Lins do Rego e Ariano Suassuna bem contam nos romances *Pedra Bonita* e *A Pedra do Reino* o episódio ocorrido em Pernambuco em 1838, na Serra Formosa, ao lado de formação rochosa. João Antônio dos Santos e depois seu sucessor, João Ferreira, alardeavam que dom Sebastião, incrustado na pedra, voltaria para trazer a bem-aventurança. Para tanto a pedra deveria ser banhada de sangue, promovendo-se grande massacre.

Igualmente no início da República Antônio Conselheiro, beato que se instalara em Canudos, na Bahia, proclamava a volta de dom Sebastião. Este retornaria dos mortos para restaurar a monarquia no Brasil e transformar

Estamos diante de novo surto sebastianista, com uma mistura de religião e política

males em bem, o sofrimento em alegria, o injusto no justo, numa visão imaginária delirante, bem retratada por Euclides da Cunha ao lembrar trova de Canudos: “*Garantidos pela lei Aquelles malvados estão, Nós temos a lei de Deus, Elles tem a lei de cão*”.

O mito do sebastianismo ilude a vinda de figura heroica que se sacrifica, com risco da própria vida, para promover uma nova era, um modo purificador de realizar as coisas com justiça em rumo ao paraíso.

Collor já indicava a adesão à figura de um “cavaleiro do bem”, o caçador de marajás que instalaria o reino da correção em face da corrupção do governo Sarney. Mas não tardou a surgirem as denúncias de sua corrupção. E desde 2005 revelaram-se o aparelhamento do Estado e a disseminação da corrupção em favor de políticos dos principais partidos, que irresponsavelmente levaram ao desemprego e à recessão.

Larga desconfiança do sistema político se instalou no espírito de parcelas consideráveis da população. Em 2016, o impeachment necessário para estourar o tumor que gangrenava a Nação trouxe um presidente impopular, logo acusado de corrupção, não afastado do cargo graças à cooptação do Congresso.

Bem fervido o caldo de cultura propício ao surgimento ilusório de um salvador, que instalaria um novo modo de ser, uma figura messiânica que – sem o carisma de Jânio, Ademar, Getúlio – iria galvanizar o povo por trazer uma boa-nova, valendo-se de poucas palavras em

modo inusitado de comunicação: as redes sociais. Candidato dos indignados contra o desmando dos governantes, Bolsonaro aparece no imaginário popular como redentor.

Sem carisma, Bolsonaro, vítima de facada da qual se salva “por obra divina”, apresentou-se como quem governaria sem as intermediações próprias do regime representativo, impondo sua vontade por força da pressão popular que arregimenta pelas redes sociais. Nada disse de concreto: apenas prometeu a redenção e nova forma de exercício da “democracia”, sem diálogo com o Parlamento, a ser demonizado se não o apoiasse. Inimigos, “traíras”, seriam e são todos os que neguem sustentação absoluta àquele que aí está para – alegadamente – salvar o País e promover a justiça e o bem.

É proclamado mito e exerce influência no imaginário popular de modo irracional, comovendo parcela da população que acredita ser ele o portador de fartura e honestidade. O que dele provier se presume estar certo: o espírito crítico não tem lugar em face do mito.

No último domingo viu-se exatamente isto: não existem erros do governo, que bate cabeça desde janeiro. Para os que acorreram às ruas, o mito está sempre correto. O governo tosco tem uma pauta moralista e armamentista para dar sensação de prover a segurança. O chamado projeto anticrime de anticrime só o nome tem, pois, seguramente, dali não decorrerá nenhuma prevenção ou redução da criminalidade. Mas o que importa é a idolatria do “submito”, Moro.

CONTINUA

01 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Estamos diante de um novo surto sebastianista, com mistura de religião e política. Essa vertente político-religiosa vem expressa na atitude e em cartazes deste domingo: populares gritavam “mito, mito, mito, meu capitão!” e faixas estampavam: “Congressistas deixem o mito trabalhar”. Manifestantes iniciaram o ato em Brasília rezando um Pai-Nosso, com a oradora pedindo a Deus para “ajudar o presidente a dizer não a esse tal Centrão e a dizer não ao STF” e terminando com a frase: “Viva Jair Messias Bolsonaro!”. Outro orador alertava: “Estamos travando uma guerra espiritual”. Mas assegurava: “Deus está do nosso lado”. Com o monopólio do certo, dizem: “Tem de o Congresso aceitar. Não existe essa de o Congresso fazer as pautas do Executivo”. Faixas tratam os representantes dos outros Poderes como traidores da Pátria, por dificultarem a “tarefa salvadora” do presidente.

Em culto pela manhã, Bolsonaro interpretou as passeatas como um recado aos que “teimam, com velhas práticas, em não deixar que esse povo se liberte”. Como em Canudos, podem o presidente e seus assessores entoar: “Nós temos a lei de Deus, eles têm a lei de cão”.

Bolsonaro se faz mais Messias do que Jair, a gerar nos espíritos abertos ao debate, e à força da persuasão, o receio imenso de um futuro de uma só verdade, cuja contestação virá traição.

●
ADVOGADO, PROFESSOR TITULAR
SÊNIOR DA FACULDADE DE
DIREITO DA USP, MEMBRO DA
ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS,
FOI MINISTRO DA JUSTIÇA

01 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Marco Aurélio cita 'inimizade' com Gilmar

Em despacho assinado na terça-feira passada, o ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, se declarou suspeito e rejeitou analisar um pedido que contestava decisão anterior proferida pelo também ministro Gilmar Mendes. O caso envolvia caso da empresa Arpen Indústria e Comércio.

O que chamou a atenção no despacho foi a justificativa apresentada por Marco Aurélio para recusar a análise da contestação: sua "relação de inimizade" com Gilmar Mendes.

"Impugna-se, nesta reclamação, pronunciamento formalizado por ministro do Supremo com quem tenho relação de inimizade", escreveu ele no despacho. "Ante o contexto, (...) assento a suspeição para atuar enquanto julgador", acrescentou Marco Aurélio. Depois da recusa, ele pediu à Secretaria Judiciária da Casa para que enviasse o processo para outro ministro.

Procurado ontem à noite, Gilmar não havia respondido até a conclusão desta edição.

COLUNA DO ESTADÃO

● **Janela.** Ala da bancada evangélica que defendia para o Supremo Ives Gandra Filho, que é católico de perfil conservador, viu na fala de Bolsonaro a oportunidade para bancar um de seus nomes, sem necessidade de contemporizar com outras matizes religiosas.

● **Para lembrar.** Bolsonaro questionou se não está na hora de o STF ter um ministro cristão evangélico.

Corregedoria de Justiça barra divórcio unilateral

A Corregedoria Nacional de Justiça publicou recomendação ontem para que Tribunais

de Justiça de todo o País não permitam o chamado divórcio impositivo ou unilateral, quando a separação é registrada em cartório por apenas um dos cônjuges. Para o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, o ordenamento jurídico brasileiro não permite que o divórcio seja realizado extrajudicialmente quando não há consenso entre o casal.

● Argumento

"Se houver conflito de interesses, impor-se-á a apreciação pelo Judiciário por expressa previsão legal. Essa é a solução escolhida pelo legislador. Outras há, inclusive em países estrangeiros. Nenhuma, porém, obteve reconhecimento do Congresso Nacional."

Humberto Martins

CORREGEDOR DE JUSTIÇA

01 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

MPF entra com ações contra Weintraub

Um dos inquéritos foi instaurado após ministro enviar nota às escolas desautorizando pais, estudantes e professores a estimularem protestos

Isabela Palhares

Declarações e atos do ministro da Educação, Abraham Weintraub, contra estudantes e professores levaram duas procuradorias do Ministério Público Federal (MPF) a entrar com ações pedindo apuração sobre sua conduta.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão instaurou um inquérito ontem, depois de o ministro enviar nota às escolas em que desautoriza pais, alunos e professores a estimularem e divulgarem protestos.

Segundo o MPF, a nota fere artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como o que assegura à família e ao Estado o direito e o dever à educação. A procuradoria federal encaminhou ao Ministério da Educação um pedido para que cancele a nota enviada. O órgão fixou prazo de dez dias para que o MEC informe se acatará a recomendação, sob o risco de ficar sujeito a medidas judiciais.

O MPF também orientou o MEC a se abster de “cercear a liberdade de professores, pais e responsáveis, pela prática de manifestação livre de ideias”.

Na quinta-feira, antes da divulgação da nota do ministro, o MPF já havia ajuizado uma ação civil pública na Justiça Federal do Rio Grande do Norte contra Weintraub e a União por danos morais coletivos por causa das falas consideradas ofensivas a alunos e professores. O órgão pede R\$ 5 milhões em caso de condenação. Os procuradores citam declarações que, segundo eles, são preconceituosas. Entre elas a de que “universidades que, em vez de procurar melhorar o desempenho acadêmico,

• Avaliação

“Estão promovendo um ambiente de perseguição e intimidação nas escolas. Essa atmosfera não contribui para a melhora da educação.”

Nina Ranieri

PROFESSORA DE DIREITO DA USP

estiverem fazendo balbúrdia, terão verbas reduzidas”, como acusou o ministro a três instituições em entrevista ao Estado.

Questionado sobre as ações do MPF, o Ministério da Educação disse que “toda manifestação democrática e pacífica é direito de qualquer cidadão”, mas que condena “práticas de constrangimento” para que estudantes e professores participem dos atos “contra a vontade”. A pasta informou que, de quarta-feira até ontem de manhã, registrou 439 denúncias – 212 foram triadas e 190 teriam alguma referência aos atos. “A Ouvidoria irá analisar cada caso e encaminhar para os órgãos de investigação competentes.”

Competência. Nina Ranieri, professora da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), diz que o ministro não tem competência legal para esse tipo de ação. Segundo ela, ele estaria ferindo o direito de liberdade de expressão e manifestação dos alunos e professores e promovendo ingerência nas famílias e sistemas de ensino dos Estados e municípios, responsáveis pelo ensino público. “O comunicado não se sustenta, não há fundamento jurídico que o dê competência ou direito para tal.”

Nina questiona quais são os órgãos de investigação competente aos quais se refere ao MEC. “O que vai fazer com essas denúncias? Que tipo de denúncia receberam? Quem vai avaliar cada uma delas e a quem vai encaminhar?”, questiona. A pasta não respondeu.

02 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

O STF não pode criar leis

Cabe ao Supremo Tribunal Federal (STF) avaliar a chamada inconstitucionalidade por omissão. Em determinadas situações, a inexistência, por exemplo, de um ato legislativo pode representar a violação de uma norma constitucional. Nesses casos, o Supremo, como guardião da Carta Magna, tem o dever de notificar o Poder competente para que corrija a omissão.

“Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias”, diz o art. 103, § 2.º da Carta Magna.

Atualmente, o plenário do STF julga dois processos nos quais se discute se existe ou não omissão do Congresso Nacional por não ter editado até agora lei que criminalize atos de homofobia e de transfobia. Na quinta-feira, 23/5, formou-se maioria favorável ao reconhecimento da omissão legislativa. O julgamento deverá ser retomado no dia 5 de junho.

Os seis ministros que votaram até agora foram, no entanto, muito além da atribuição constitucional do STF, que é dar ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias. Seguindo o relator, ministro Celso de Mello, todos os vo-

tos foram no sentido de enquadrar os atos de homofobia e de transfobia nos tipos penais previstos para os crimes de racismo, até que o Congresso Nacional aprove lei específica sobre a matéria. Isso significa que o Poder Judiciário está assumindo o papel de legislador em matéria penal, o que extrapola suas competências constitucionais.

É incontestável que os atos de homofobia e de transfobia são agressões diretas à dignidade da pessoa humana. O Estado, e muito especialmente o Poder Legislativo, não deveria fechar os olhos a tais ações de ódio e violência. No entanto, não é papel do Supremo legislar e, menos ainda, legislar em matéria penal.

A Constituição estabelece, em seu art. 5.º, que “não há crime sem lei anterior que o defina”. No entanto, de acordo com os seis ministros, deverá haver no País um crime que foi definido não por uma lei, mas por decisão judicial. Tal extravagância fere as garantias e liberdades constitucionais, bem como o princípio da separação dos Poderes, pilar do Estado Democrático de Direito.

O ímpeto legislativo de alguns ministros do STF ficou ainda mais evidente por uma questão levantada na sessão do dia 23 de maio. O Senado comunicou ao Supremo que a Comissão de Constituição e Justiça havia aprovado no dia anterior, em caráter terminati-

vo, um projeto de lei que incluiu os crimes de discriminação e de preconceito contra orientação sexual ou identidade de gênero na Lei 7.716/1989, que trata dos crimes de racismo.

O ministro Marco Aurélio, cujo entendimento foi acompanhado pelo ministro Dias Toffoli, sugeriu suspender o julgamento dos dois processos relativos à homofobia, para aguardar o pronunciamento final do Legislativo. Se o Senado aprovou em caráter terminativo um projeto de lei sobre o tema, não se pode dizer que o Congresso seja omissor. Menos ainda caberia ao STF, num contexto tão evidente de atividade legislativa no sentido de criminalizar os atos de homofobia, editar uma lei sobre a mesma matéria, como se quisesse não apenas preencher omissão – o que já estaria fora de suas competências –, mas se adiantar ao Congresso. A maioria dos ministros votou, no entanto, pela continuidade do julgamento das ações.

É dever do Poder Legislativo estar atento à realidade social, numa constante avaliação da legislação vigente, também para que a Constituição não fique desprotegida. Nessa tarefa, o STF tem o importante papel de alertar o Congresso sobre eventuais omissões. Mas mesmo nos casos em que se constate uma inércia abusiva do Legislativo, isso não é motivo para o Supremo criar novos crimes por analogia. A omissão de um não dá direito ao abuso de outro.

02 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

MP quis dez

anos de Coaf

de Flávio

Bolsonaro

Além do atual senador, promotores pediram dados de Queiroz e outros 10 ex-assessores

Fábio Leite
Marcelo Godoy
Ricardo Galhardo

Dois documentos do Ministério Público do Rio de Janeiro são a base do pedido feito pelo senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) para encerrar a investigação que atinge seu patrimônio e os sigilos fiscal e bancário dele e de outras 94 pessoas e empresas. Eles mostram que os promotores do Grupo de Atribuição Originária em Matéria Criminal (Gaocrim) pediram ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) dados bancários de abril de 2007 a dezembro 2018 de movimentações bancárias do senador.

Além do filho do presidente Jair Bolsonaro, os promotores queriam as informações do Coaf de seu ex-assessor Fabrício Queiroz e de outros 10 funcionários do antigo gabinete de Flávio na Assembleia Legislativa do Rio (Alerj). O objetivo seria detectar movimentações bancárias ligadas ao suposto esquema de “rachadinha” na Alerj. Para a defesa do senador, o pedido do MP equivalia à quebra do sigilo bancário dos investigados sem ordem judicial.

O primeiro documento dos promotores que cita a intenção

de obter do Coaf os dados bancários do senador, de Queiroz e outros dez assessores é datado de 14 de dezembro de 2018. Assinado pelo promotor Cláudio Cardoso Conceição, ele listava Nathalia e Evelyn Melo de Queiroz (filhas de Fabrício) e Márcia Oliveira de Aguiar (mulher). Entre os outros assessores que seriam atingidos pela diligência do Ministério Público, estava o policial militar Agostinho Moraes da Silva, o único a depor até agora na investigação sobre Fabrício Queiroz.

O promotor queria autorização para solicitar as informações por meio da Divisão de Laboratório de Combate à Lavagem de Dinheiro e à Corrupção (CSI/DLAB) do Ministério Público do Rio. Elas complementariam o Relatório de Inteligência Financeira que constatou movimentações atípicas de R\$ 1,2 milhão na conta de Queiroz no período entre janeiro de 2016 e janeiro de 2017. A pesquisa no Coaf é a quinta providência listada pelo promotor no documento que ele encaminha ao subprocurador-geral de Justiça, Fernando Chaves da Costa, que aprova “os termos da manifestação” e decide que se “proceda na forma sugerida”.

E-mail. O segundo documento usado pela defesa de Flávio é um e-mail assinado por Danielle Ferreira Rosales, em que ela afirma que, por ordem do coordenador do Gaocrim, ela solicita a ajuda para a ampliação das informações do Coaf. O e-mail foi enviado também no dia 14 de dezembro. Em janeiro, o caso saiu das mãos do Gaocrim e passou para outro setor do Ministério Público: o Grupo de Atuação Especializada de Combate à Corrupção.

Em 15 de abril, os promotores do grupo pediram à Justiça a quebra dos sigilos bancário e fiscal do senador – a Justiça a concedeu em 24 de abril. Há dez dias, a defesa de Flávio voltou a pedir o fim da investigação.

Segundo ela, “o MP-RJ já havia ilegalmente quebrado o sigilo bancário do senador Flávio Bolsonaro muito antes da decisão judicial proferida no final do mês de abril”. A defesa informou que “em dezembro de 2018” a Promotoria “solicitou diretamente ao Coaf a ampliação das informações até então enviadas pelo conselho, para que englobasse o período de abril de 2007 até aquela data”.

CONTINUA

02 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A defesa prossegue: “Não à toa que se defende que o Coaf foi utilizado pelo MP-RJ para criar ‘atalho’ e se furtar ao controle do Poder Judiciário, em flagrante burla às regras garantidoras dos sigilos bancário e fiscal”. E conclui: “o pedido do MP-RJ feito à Justiça em abril/2019 é clara tentativa de ‘aplicar um verniz’ de legalidade aos diversos absurdos cometidos”.

O **Estado** procurou o Ministério Público do Rio para saber se o Coaf atendeu ao pedido da Promotoria e enviou os dados pretendidos pelo Gaocrim. Em nota, o Ministério Público informou que, “em razão do sigilo legal decretado, o MP-RJ não vai se manifestar”. O **Estado** também procurou o Coaf, que informou que o órgão “não se manifesta sobre casos específicos”. As defesas dos demais investigados não falaram sobre o caso.

O ESTADO DE S. PAULO

BOLÍVAR LAMOUNIER

02 JUN 2019

Política infantil, povo infantilizado

Duvido que algum país tenha um número de irresponsáveis por metro quadrado comparável ao nosso. Baseando o cálculo só no circuito institucional sediado em Brasília, excluindo o resto do País, nossa vantagem sobre o resto do mundo nesse quesito deve ser acachapante.

Para bem aquilatarmos a extensão da coisa, tanto faz começarmos pelo lado grotesco – lagostas, vinhos de qualidade, auxílio-paleta, auxílio-moradia – ou pelo lado teratológico, quero dizer, pelo contingente de 26 milhões de pessoas sem trabalho, por nosso sistema educacional, horroroso nos três níveis, pela corrupção de proporções amazônicas, pela taxa de homicídios subindo de pátio e agora, para nosso infinito espanto, pelo rompimento de barragens causando danos irreparáveis a algumas de nossas mais importantes bacias hídricas. Culpa de Deus? Não, culpa da ignorância técnica, da falta de fiscalização e do desprezo pela natureza e pela vida das coletividades que vivem nas proximidades. A verdade é uma só: a desigualdade social e o desmazelo generalizado estão nos tornando um país estúpido, violento e cruel.

Se nossa renda por habitante crescer 1,5% este ano (o que não é trivial) e essa taxa se mantiver por um longo período, levaremos 47 anos para dobrá-la e alcançar o nível que Portugal já hoje desfruta. Repito: 47 anos. Essa projeção macabra deveria ser suficiente para mudar as atitudes e padrões éticos dos donos do poder. Deveria ser uma espada de Dâmocles obrigando os três Poderes a se levarem

A desigualdade social e o desmazelo geral estão nos tornando um país estúpido, violento e cruel

mais a sério e a tratar com respeito os 207 milhões de habitantes deste país “abençoado por natureza”. O que vemos acontecer diuturnamente em Brasília dista anos-luz desse mandamento elementar.

Só consigo compreender a lerdeza (pirraça, fisiologismo, falta de vergonha...) com que a reforma da Previdência é tratada por grande parcela do Congresso a partir da ignorância de muitos a respeito do futuro que nos aguarda. A referida parcela simplesmente não compreende que essa reforma é apenas o primeiro passo numa dura série de mudanças que teremos que fazer, de um jeito ou de outro. De reformas muito mais drásticas do que essa que temos sobre a mesa poderá depender, quem sabe, até nossa sobrevivência como entidade nacional integrada.

Não me deterei nos prós e contras do governo Bolsonaro, assunto martelado diariamente na imprensa e nas redes sociais. Não sei se ele adotará ou não um estilo consentâneo com a magistratura a que foi alçado e com a gravidade da crise em que os governos anteriores nos meteram. Quero apenas lembrar que a eleição já passou, que os palanques já foram ou deveriam ter sido desmontados e que a presente hora tem de ser de distensão e pacificação, não de mais acirramento.

A História do Brasil não é o oito ou oitenta que tantos se comprazem em trombetear. Erramos muito, mas também acertamos bastante. Tivemos

muito azar em algumas ocasiões, mas outras houve em que Deus deu realmente a impressão de ser brasileiro. Veja-se a preservação da integridade territorial, que nos proporcionou esse que talvez seja o maior dos nossos ativos: nossa dimensão continental. É certo que, em nosso caso, a unidade não foi suficiente para alicerçar um mercado interno robusto; seria demais esperar isso no nível de pobreza prevalecente quando nos livramos do regime colonial. De 1930 a 1980, nossa economia cresceu vigorosamente. Naquele período poderíamos ter constituído um mercado interno respeitável e não o fizemos, agora, sim, por uma imperdoável sequência de erros, a começar pelo modelo de crescimento concentrado no Estado, trampolim para a obscena consolidação de uma casta patrimonialista no topo da pirâmide política, reforçada pela trincheira geográfica que Brasília passou a proporcionar-lhe.

Parece-me, pois, que o alfa e o ômega da irresponsabilidade política brasileira é essa incapacidade infantil de perceber o inferno a que inexoravelmente chegaremos se reformas drásticas não forem efetivadas. Um ponto de partida conveniente para quem tiver ânimo e coragem para abrir os olhos é relemburar o que aconteceu nas três últimas décadas do século 19 nos três casos clássicos de “industrialização tardia” – ou seja, na Alemanha, no Japão e nos Estados Unidos. Firmar a unidade territorial e construir um poder central digno de respeito foram a condição *sine qua non* para constituir o mercado interno, base do crescimento industrial acelerado que esses três países conheceram.

CONTINUA

02 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A Alemanha, além de uma reforma administrativa admirável, iniciada no começo do século 19, levou a cabo a unificação em 1870. Sob a égide da Prússia e a liderança de Bismarck, os 40 principados então existentes se uniram no que viria a ser uma formidável potência industrial. No Japão, a restauração da dinastia Meiji levou ao poder uma nova elite que rapidamente quebrou o sistema feudal, desarmou a corporação dos samurais, padronizou o sistema educacional em nível nacional e abriu rapidamente o país para o exterior, em busca de tecnologia. Não menos impressionante, nos Estados Unidos a drástica reorientação do sistema educacional no sentido tecnológico, por meio dos *land-grant colleges*, e a sangrentíssima guerra de 1861-1865 contra o sul escravocrata fincaram os pilares do espetacular crescimento econômico na quarta parte do século.

No Brasil, a dificuldade é escolher qual o melhor exemplo de infantilidade e irresponsabilidade. Minha inclinação é a organização partidária. A proliferação desabrida não seria tão grave se o resultado dela fosse apenas nominal, mas não é o caso: analisada como um número de partidos *efetivos*, nossa estrutura partidária é, nada mais e nada menos, a mais fragmentada do planeta.

Vinte e seis milhões de pessoas sem trabalho ficam sem saber se é para rir ou para chorar.

●
SÓCIO-DIRETOR DA AUGURIUM
CONSULTORIA, É MEMBRO DAS
ACADEMIAS PAULISTA DE LETRAS E
BRASILEIRA DE CIÊNCIAS E AUTOR
DO LIVRO 'DE ONDE, PARA ONDE:
MEMÓRIAS' (EDITORA GLOBAL)

03 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

'Fator Bolsonaro' deixa corrida por PGR incerta

Não bastasse o número recorde de candidatos à Procuradoria-Geral da República, a disputa tem mais um complicador: a imprevisibilidade de Jair Bolsonaro. Apesar de já ter dito não estar amarrado à lista triplíce da associação dos procuradores, concorrentes não apostam nem em uma direção, nem na outra. Tampouco sabem como fazer campanha. Em outros tempos, o comum era pedir uma palavrinha com ministros do Supremo e senadores, responsáveis pela sabatina. A percepção agora é de que, fora os filhos, Bolsonaro ouviu pouca gente.

● **Afasta de mim.** No que depender do Senado, qualquer candidato fora do grupo de Rodrigo Janot tem mais chance. Os parlamentares ainda estão traumatizados com as denúncias protocoladas por ele.

● **Camemila.** Em jantar com deputados, o presidente do STF, Dias Toffoli, defendeu o tal Pacto dos Poderes. O objetivo, disse, era acalmar a cúpula dos Poderes e segurar as teorias conspiratórias. A aposta deu certo, a semana foi mais tranquila em Brasília.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

Moro, 13°

O ministro Sérgio Moro acaba de ser escolhido o décimo terceiro maior líder mundial pela revista Fortune, numa lista de 50 nomes, entre eles, Papa Francisco e Angela Merkel. Moro foi comparado a Elliot Ness, que derrubou (e prendeu) o império de Al Capone nos anos 50.

IMPACTO PARANÁ

OSMANN DE OLIVEIRA

01 JUN 2019

JUSTIÇA

PACTO FRUSTRADO

Pois bem, o Presidente da República, na qualidade de chefe do primeiro desses poderes, resolveu sob a inspiração do seu titular da Casa Civil e sem qualquer cautela sobre a solenidade da qual deveria resolver-se assunto de tamanha magnitude, convidar para um “café da manhã”, os representantes dos dois outros ministérios a fim de discutirem a criação de um “Pacto” destinado a estreitar a colaboração para a aprovação de oito (8) Medidas provisórias relacionadas com a “Reforma da Previdência”; o “Pacote Anticrime”; o “Decreto das Armas”; a “Extinção dos Conselhos” e a “Autonomia Universitária” sendo que dois (2) deles pedem julgamento pelo STF.

Como pedem os doutos em seus arrazoados: “data máxima vênia” o Supremo Tribunal Federal não deveria, por seu eminente Presidente, Ministro Dias Toffoli subscrever esse acordo porque estará comprometendo – e de modo pessoal e unilateral – a Corte que terá ainda, pela atuação colegiada de seus Ministros, de julgar o próprio Pacto ou partes do seu referendo.

Ademais não se resolve um assunto desses em mesa de “café”, mas sim, dentro de um salão nobre no qual todos os rituais do bom entendimento devem seguir linha de ponderação e de compreensão.

A pretensão é digna de encômios, porém, não deveria começar pela quebra da “independência e da harmonia” procurando criar aquilo que nem mesmo o então Presidente Luiz Inácio da Silva conseguiu em 2009, quando pleiteou e tentou unificar as instituições para melhor governar

Nada conseguiu e acabou onde acabou...

A Constituição de 1891, em seu artigo 15, segundo a doutrina de Montesquieu, assegurava a separação e independência dos Poderes era inerente à própria liberdade porque “a própria virtude tem necessidade de limites (como se lê em “De l’esprit des lois”).

O desejado “Pacto” nasce frustrado e isto porque “os atributos que caracterizam os três poderes, órgãos e funções” – segundo lição repetida por Cretela Jr., submetem-se a “princípios rígidos” assim distribuídos “o Poder Legislativo, por seus órgãos, edita a regra jurídica; o Poder Executivo aplica a lei de ofício, pois lhe cabe a execução da regra editada pelo outro poder; por fim, ao Poder Judiciário, além da função costumeira, normal por excelência, compete ainda, por exceção, a edição de funções, e isto além de julgar e tornar exequíveis as suas decisões.

Prazam os céus – como diria o filósofo – que o digno Presidente da República encontre o meio certo dentro da calma e do respeito, pois, da forma apressada não se chegará a lugar algum. Há muita gente nesse baile.